

À Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

À Pregoeira Renata Alves da Silva

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021 - Objeto: Aquisição de materiais de pedra.

A MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 05.831.660/0001-38, sediada na Rua Dr. Alfredo Backer, 115, Sala 704 parte, Mutondo – São Gonçalo – RJ. CEP 24.452-001, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar

CONTRARRAZÕES

Ao recurso interposto pela ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.

A recorrente alega que a diligência efetuada pela Comissão de Licitação para que apresentasse as notas fiscais relativas aos Atestados de Capacidade apresentados pela ELIDANE é ilegal, dado que criaria exigência além das previstas no art. 30 da Lei 8.666/93, cerceando a competitividade ao inibir participação no certame. Contudo, tal alegação não deve prosperar.

O atestado de capacidade técnica é um documento imprescindível para demonstrar que a empresa licitante possui experiência (qualificação técnica) para executar o objeto da licitação. Este documento evidencia que o licitante já forneceu serviço/produto igual/similar para outra entidade pública/privada. Portanto, "garante" ao Poder Público a contratação de uma empresa com capacidade técnica, evitando a seleção de "aventureiros".

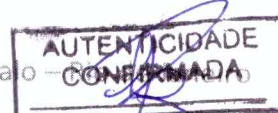
Por se tratar de um documento declaratório, não é incomum que este não reflita necessariamente a realidade. Noutros termos, pode acontecer da declaração ser meramente formal, não refletindo a capacidade da empresa (sem mencionar os casos de declarações falsas). Em virtude desta possibilidade, é facultado ao órgão público exigir que o atestado de capacidade técnica esteja acompanhado de outros documentos que comprovem, de fato, a capacidade técnica (experiência) da empresa, a exemplo das notas fiscais.

Logo, muito embora a previsão de exigência de notas fiscais não esteja elencada no rol do art. 30 da Lei 8.666/93, o TCU considera que é faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos (atestados) apresentados pela licitante.

Evidentemente que, caso a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro responsável tenham dúvidas acerca das informações contidas em determinado documento juntado pelo licitante em sua documentação de habilitação, como verificou-se no presente caso, já que, após apresentação de pedido de diligência pela MINERIO, a Comissão teve acesso à informações que colocaram em

Minério Comércio e Serviços – CNPJ: 05.831.660/0001-38

Rua Dr. Alfredo Backer, nº 115, Sala 704 – Mutondo - Cep: 24.452-0001 – São Gonçalo



Renata R.F. Pinto
500.016

dúvida a veracidade dos atestados apresentados pela ELIDANE, deverá promover diligência para atestar a veracidade dos mesmos, utilizando-se para isso da prerrogativa disponibilizada pelo § 5º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93. Segundo tal comando normativo, em qualquer fase da licitação, é autorizada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Deve-se frisar que não há discricionariedade da Administração em não promover diligência de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação, como no presente caso, a diligência torna-se obrigatória.

SOMAR

Processo nº 5962/2021

Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Fls. 27

Ao cabo, é oportuno apresentar jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal da Justiça de São Paulo quanto ao assunto, respectivamente:

"1. A faculdade conferida pelo artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93 à comissão de licitação para averiguar a veracidade de documento apresentado por participante do certame não retira a potencialidade lesiva da conduta enquadrada no artigo 304 do Código Penal. 2. A consumação do delito de uso de documento falso independentemente da obtenção de proveito ou da ocorrência de dano." (HC nº 84.776/RS, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, J. em 05.10.2004, DJ de 28.10.2004)"

"Licitação. Habilitação dos proponentes. A conversão do julgamento em diligência para colher parecer técnico ou promover diligência para verificar, em concreto, realização de serviços pela proponente, não desatende, pelo contrário, cumpre a finalidade normativa do art. 43 da Lei 8.666/93" (TJSP, ApCv 82.422-5, DJ de 9/08/1999)"

Vale ressaltar ainda que, comprovada a falsidade do documento apresentado, o pretenso licitante e todos os envolvidos na fraude podem ser alvos de penalidades duríssimas (cíveis e criminais) e, caso firmada a contratação, pode ocorrer rescisão imediata do contrato e devolução dos recursos financeiros que eventualmente tenham recebido.

Assim, diante de todo o exposto, não merecem prosperar as razões apresentadas pela Recorrente e seu pedido, devendo ser mantida válida a decisão que a inabilitou.

Maricá, 07 de junho de 2021.

05.831.660/0001-38

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇO
EIRELI

Rua Dr. Alfredo Backer, nº 115 Sala 704 - Mutundo - CEP: 24452-001

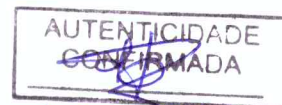
Rafaela de Lima Santana de Siqueira

12.537.718-4 / DETRAN/RJ

SOCIO GERENTE

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

05.831.660/0001-38



500.016

Minério Comércio e Serviços – CNPJ: 05.831.660/0001-38

Rua Dr. Alfredo Backer, nº 115, Sala 704 – Mutundo - Cep: 24.452-0001 – São Gonçalo – Rio de Janeiro

SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	18
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **5962/2021**

REFERÊNCIA: **EDITAL PP n.º 21/2021 (PA n.º 15533/2020)**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDREIRA**

RECORRENTE: **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**

DATA: **10/06/2021**

1. Trata-se o presente de Recurso administrativo interposto pela empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou.

I. DAS PRELIMINARES

2. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, bem como, certifica-se a tempestividade, pois a Recorrente o interpôs em 01/06/2021, dentro do limite do prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto pelo art. 4º, inciso XVII, da Lei nº 10.520/2002.

II. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

3. Quanto ao mérito, a Recorrente insurge-se contra decisão que a inabilitou alegando que esta Comissão realizou exigência ilegal quanto a diligência de suas notas fiscais.

4. Dessa forma, a Recorrente requer o recebimento do presente recurso no efeito suspensivo e a reconsideração da decisão da CPL para considerar a Recorrente como habilitada; que seja reformada a decisão que a declarou inabilitada.

5. A empresa MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., juntou contrarrazões aos autos requerendo que seja mantida a inabilitação da empresa Recorrente.

III. DA ANÁLISE

6. Na sessão ocorrida no dia 24 de maio de 2021, às 15:00 horas, conforme consta na 3ª Ata de Realização ao Pregão Presencial n.º 21/2021, a empresa MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., protocolou, junto a Comissão, pedido de diligência em relação ao Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA., ora Recorrente.



SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	19
Rubrica	

7. A empresa MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., assim solicitou em seu requerimento:

“(...) verificamos que a ELIDANE apresentou no certame realizado pela Prefeitura de São Gonçalo atestado de capacidade técnica emitido pela PCON datado de 15 de junho de 2020, com fornecimento de 220 (duzentos e vinte) m³ de pó de pedra. O edital da prefeitura de SG exigia um percentual de 20% do valor total do item, ou seja, a empresa deveria apresentar atestado comprovando fornecimento de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentos) m³.

É importante notar ainda que, questionada pelo pregoeiro via chat, acerca da quantidade constante no atestado, a ELIDANE disse claramente que “SE FOR PRECISO COMPROVAR O QUANTITATIVO MÁXIMO NÃO TEMOS OUTRO ATESTADO”, tendo sido então desclassificada.”

8. Tendo em vista o presente requerimento, se fez necessária a realização de diligência para verificação de veracidade dos atestados apresentados pela empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, ora Recorrente. Informa-se que segue anexado aos autos o Requerimento da empresa MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., bem como os seus documentos anexos.

9. Destaca-se na oportunidade que fora concedido o prazo de 3 (três) dias para que a Recorrente apresentasse as notas fiscais que comprovassem a veracidade de seus atestados. Porém, mesmo com tal possibilidade, a Recorrente apenas apresentou “Impugnação a diligência”, a qual não era cabível, não manifestando-se quanto as referidas notas no prazo determinado.

10. Em prosseguimento, na sessão ocorrida no dia 28 de maio de 2021, às 15:00 horas, conforme consta na 4ª Ata de Realização ao Pregão Presencial n.º 21/2021, a empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, ora Recorrente, foi inabilitada por não atender à exigência de apresentação de notas fiscais referentes aos seus Atestados de Capacidade Técnica apresentados no certame licitatório, a título de diligência.



SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	20
Rubrica	

11. Dessa forma, infere-se que foi proporcionado à Recorrente todas as formas legais de defesa, em todas as fases da licitação, não havendo a promoção à prática de nenhum ato ilegal por parte dessa Comissão, sendo observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

III.1. Da Possibilidade de Diligência

12. É importante salientar que a proteção jurídica à forma nas licitações públicas se relaciona com o princípio da segurança jurídica e a isonomia, devendo o julgador das propostas deliberar com atenção e com reduzida autonomia, quanto os requisitos de forma e saneabilidade dos defeitos.

13. Por outro lado, a aplicação da Lei n.º 8.666/1993, não consiste numa mera atividade mecânica. Nesse sentido, “deve se interpretar se a Lei e o Edital como veiculando exigências instrumentais. A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários e a elaboração das propostas não se constituem em condutas ritualísticas.”¹

14. Os aspectos formais têm por finalidade a verificação do cumprimento dos requisitos de idoneidade das licitantes, podendo ser saneados, quando determinada a extensão e as decorrências dos defeitos, observando-se a premissa de que a forma não é um fim em si mesma.

15. Nesse sentido, quanto à possibilidade da promoção de diligência pela Comissão de Licitação, confira o que dispõe o art. 43, §3º, da lei de licitações:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

16. A realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação (ou pregoeiro) para o esclarecimento de dúvidas. Por trás dessa prerrogativa encontram-se a finalidade da busca da proposta mais vantajosa pela Administração,

¹ FILHO, Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019, p. 1077.

SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	21
Rubrica	

bem como a aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios ponderado com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17. Em diversas oportunidades, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:

“É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.”
(Acórdão 1795/2015 – Plenário)

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios. (grifo nosso)

(Acórdão 3418/2014 – Plenário)

18. No caso em tela, a diligência somente se legitima, pois fundamentada no alcance do interesse público, pela busca da proposta mais vantajosa e ampla competitividade. A realização de diligências é exatamente a exteriorização do princípio do formalismo moderado. Portanto, a não apresentação das notas fiscais pela Recorrente incumbiu em sua inabilitação.



SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	22
Rubrica	

19. O edital continua sendo a lei interna da licitação, mas é interpretado de acordo com a sua finalidade, com a boa-fé do licitante, com a razoabilidade do documento faltante, sempre prestigiando a ampla concorrência e a igualdade entre disputantes.

III.2. Da Atribuição de Efeito Suspensivo ao Presente Recurso

20. De acordo com art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, somente haverá efeito suspensivo dos recursos em casos descritos pelas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo. Leia-se:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;
(Revogado)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo,

SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	23
Rubrica	

neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6o Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3o deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"

21. De acordo com art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/02, "decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor."

22. Apesar da Lei nº 10.520/02 não dispor expressamente sobre o efeito suspensivo do recurso, fica claro que o ato de adjudicação, quando existente recurso, apenas será efetuado após decisão do recurso.

23. Defendo o entendimento conforme ensinamentos do Professor Joel de Menezes Niebuhr, que magistralmente escreve:

"O inciso XXI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 assinala que 'decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor'. Veja-se, portanto, que, antes de decidir o recurso, a autoridade competente não pode dar continuidade à licitação, não pode proceder à adjudicação. Por isso conclui-se que os recursos administrativos interpostos nas licitações regidas pela modalidade pregão têm efeito suspensivo, isto é, impedem que se dê continuidade ao processo de licitação enquanto não se decidir sobre eles. Ora, a próxima fase do procedimento, que é a adjudicação, repita-se, não pode ser levada a cabo se os eventuais recursos não forem decididos.

Se não fosse por isso, a Lei nº 8.666/93 deveria ser aplicada subsidiariamente ao pregão, mais precisamente o §2º do seu artigo 109, que prescreve, justamente, que os recursos contra os atos pertinentes à habilitação e ao julgamento apresentam efeito suspensivo. Soma-se a isso que não haveria o menor sentido em autorizar a continuidade do procedimento licitatório antes da apreciação dos recursos, o que, praticamente, esvaziaria os propósitos deles." (NIEBUHR, Joel de Menezes, Pregão Presencial e Eletrônico, Curitiba: Zênite, 2006, p. 235 - Grifei).

24. Deste modo, entendo que o referido recurso possui efeito suspensivo, não se podendo dar sequência para fins de homologação e assinatura do contrato com o licitante reputado vencedor até julgamento do referido recurso.



SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	23
Rubrica	

25. Em relação aos demais vícios de ordem técnica, quantitativa e qualitativa, estes devem ser objeto de análise da área técnica competente, tendo em vista que esta Comissão não possui expertise para aferir as possíveis ilegalidades quanto aos aspectos acima mencionados.

IV. DA CONCLUSÃO

26. Nesse sentido, encaminha-se os autos para Diretoria Jurídica, para que então se manifeste quanto ao presente Recurso, e ato contínuo, à Diretoria Técnica para análise dos aspectos técnicos.


Renata Alves da Silva

Chefe de Divisão

500.103

RENATA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PRESDEIPA
SOMAR
MAT: 500.103

À Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - **SOMAR**

À Pregoeira Renata Alves da Silva

Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021 - Objeto: Aquisição de materiais de pedra.

A MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 05.831.660/0001-38, sediada na Rua Dr. Alfredo Backer, 115, Sala 704 parte, Mutondo – São Gonçalo – RJ. CEP 24.452-001, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA,

pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Reaberta a sessão pública aos dezoito dias do mês de maio de 2021, às 14h, após a fase de classificação de propostas e posterior fase de lances, restaram classificadas para os itens 01 e 03 a empresa PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA e para o item 02 a empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA. Abertos os envelopes de documentação das respectivas empresas, foi solicitado a título de diligência (pelos motivos que constam na 2ª Ata de Realização do Pregão Presencial) que a empresa PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS apresente notas fiscais a fim de comprovar o fornecimento constante nos atestados de capacidade técnica apresentados, sendo a reabertura da sessão marcada para o dia 24/05, às 15h.

Pois bem, após encerramento da sessão, a MINERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS tomou conhecimento da participação, em 2020, da empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA em um pregão realizado pela administração pública da cidade de São Gonçalo (Pregão Eletrônico nº 32/2020) para aquisição do mesmo material para o qual a empresa apresentou proposta no presente pregão – aquisição de 16.000 m³ de pó de pedra), tendo sido a mesma desclassificada no pregão ocorrido na cidade de São Gonçalo.

Após consulta pública no site comprasnet.gov.br, esta licitante que ora vos fala obteve acesso à Ata de Realização do Pregão Eletrônico 32/2020 SG, assim como ao CHAT de conversa entre o representante da empresa ELIDANE e o Pregoeiro que conduziu o certame e aos atestados de capacidade técnica então apresentados pela ELIDANE CONSTRUTORA.

De posse dos mesmos, **verificamos que a ELIDANE apresentou no certame realizado pela Prefeitura de São Gonçalo atestado de capacidade técnica emitido pela PCON datado de 15 de junho de 2020, com fornecimento de 220 (duzentos e vinte) m³ de pó de pedra.** O edital da prefeitura de SG exigia um percentual de 20 % do valor total do item, ou seja, a empresa deveria apresentar atestado comprovando fornecimento de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentos) m³.

CONFERE COM
ORIGINAL

Justicia R.T. Pinto
500.046

Minério Comércio e Serviços – CNPJ: 05.831.660/0001-38

Rua Dr. Alfredo Backer, nº 115, Sala 704 – Mutondo - Cep: 24.452-0001 – São Gonçalo – Rio de Janeiro

É importante notar ainda que, questionada pelo pregoeiro via chat, acerca da quantidade constante no atestado, a ELIDANE disse claramente que “SE FOR PRECISO COMPROVAR O QUANTITATIVO MÁXIMO NÃO TEMOS OUTRO ATESTADO”, tendo sido então desclassificada.

É curioso notar que no presente pregão, aberto em 12/05/2021 pela SOMAR, a ELIDANE apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela mesma PCON datado de 20 de agosto de 2017, com o intuito de comprovar o fornecimento de 48.000 (quarenta e oito mil) m³ de pó de pedra. 5962/2021
Data do início 05/06/2021
Rubrica 26

Assim, a questão que surge é: ora, se o licitante já tinha em mãos, em 2020, quando ocorreu o pregão realizado pela Prefeitura de SG, atestado de capacidade técnica verídico datado de 2017, com quantidade que suplantava, em muito, o exigido no edital da Prefeitura de SG, por que motivo não o apresentou e disse ainda que não possuía nenhum outro atestado, permitindo sua desclassificação? Frise-se: embora emitido pela mesma empresa – PCON - o atestado apresentado em SG é datado de 2020, data posterior à data do atestado apresentado no presente pregão, sendo que a quantidade apresentada atualmente (48.000 m³), que supostamente teria sido fornecida em 2017, é substancialmente superior à constante no atestado de 2020 apresentado em SG, onde a empresa foi desclassificada por não ter conseguido comprovar o fornecimento de 3.200 (três mil e duzentos) m³.

E mais, verificando os atestados de capacidade técnica apresentados, diversos aspectos nos chamam a atenção: é possível perceber que os endereços apresentados nos atestados, embora emitidos pela mesma empresa, são diferentes – um é de São Paulo e o outro de Goiânia. E mais: ao tentarmos contato com a empresa PCON através do número (21) 2778-8114, número este que consta no documento entregue à SOMAR, somos informados que o número não existe, apenas conseguindo contato com a empresa através do número telefônico que consta no Google, com código de São Paulo. Além disso, o atestado de capacidade técnica apresentado à SOMAR não traz nem mesmo o CNPJ da empresa emitente, assim como a assinatura constante no mesmo não tem firma reconhecida, o que corrobora a dúvida acerca da veracidade do mesmo.

Expostos os fatos, é certo que há dúvida razoável acerca da veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela ELIDANE CONSTRUTORA no pregão presencial nº 21/2021.

Diante do todo o exposto, a fim de garantir a lisura do certame e que a habilitação dos proponentes siga rigorosamente os termos exigidos no instrumento convocatório, **solicitamos que seja efetuada diligência pela Comissão de Licitação para que a empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA apresente as notas fiscais que comprovem o fornecimento em questão.**

Maricá, 21 de maio de 2021.

CONFERE COM
ORIGINAL

*Antônio Carlos
Rosa*


Rafaela de Lima Santana de Siqueira
12.537.718-4 / DETRAN/RJ
SOCIO GERENTE

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
05.831.660/0001-38

Minério Comércio e Serviços – CNPJ: 05.831.660/0001-38

Rua Dr. Alfredo Backer, nº 115, Sala 704 – Mutondo - Cep: 24.452-0001 – São Gonçalo – Rio de Janeiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rubrica

Fls.: 0501111

Processo nº 5962/2021

Data de início 01/06/2021

Rubrica 27

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELIENAI S CAMPOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21228524/0001-04, localizada na Rua Benício Vieira, 228 casa 01 parte, Raul Veiga, São Gonçalo, Cep 24710680 – RJ, forneceu os materiais, conforme descrição abaixo:

ITEM 01	AREIA PARA ATERRO	QUANTIDADE 8.000 METROS CÚBICOS
ITEM 02	PÓ DE PEDRA	QUANTIDADE 48.000 METROS CÚBICOS
ITEM 03	RACHÃO	QUANTIDADE 2.400 METROS CÚBICOS
ITEM 04	AREIA LAVADA FINA	QUANTIDADE 6.500 METROS CÚBICOS
ITEM 05	PEDRA BRITADA 0	QUANTIDADE 3.800 METROS CÚBICOS
ITEM 06	PEDRA BRITADA 1	QUANTIDADE 1.800 METROS CÚBICOS

O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA ATENDERAM AS OBRAS DESCRITAS ABAIXO:

CONSTRUÇÃO MERCADO ATACADÃO ITABORAÍ, SITUADO NO ENDEREÇO: RUA TRINTA E TRÊS S/N MANILHA – ITABORAÍ

CONSTRUÇÃO MERCADO ATACADÃO SÃO GONÇALO, SITUADO NO ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO – ÁREA 5 – MUTONDO – SÃO GONÇALO

REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CHICO MENDES COM REVITALIZAÇÕES DAS ÁREAS VERDES E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E SKATE.

A EMPRESA FORNECEU SATISFATORIAMENTE E COM QUALIDADE OS MATERIAIS CITADOS ACIMA.

SÃO GONÇALO, 20 DE AGOSTO DE 2017.

EDIRLEI ZABAGLIO
ADMINISTRADOR DE OBRA
TEL – 19 -982419149

CONFERE COM ORIGINAL

Pcon Projetos e Construções Ltda.

Rua Pensilvânia – 335 – Booklin – São Paulo – SP – CEP:04564-000

(21)2778-8114 / 11983613912

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para dos devidos fins que a empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, Endereço: Avenida Padre Vieira, N 3 lote 3, quadra 37 Jardim Catarina – CEP: 24715-161, São Gonçalo/RJ.

É nosso fornecedor de material para construção tal como areia lavada, Media, grossa e Fina, Pedra nas esferas de 0,1,2,3, BGS, seixo rolado, pó de pedra e brita corrida, todos os tipos de agregados ora solicitados.

Segue tabela de quantitativos:

item	Quantitativo	Unid	Agregados
01	310	M³	Areia Lavada
02	280	M³	Brita Nº0
03	220	M³	Pó de Pedra
04	340	M³	Brita 01
05	270	M³	Brita corrida

Sito a obra de construção do Atacadão na Estrada dos Menezes, 308 – Alcantara/São Gonçalo/Rj

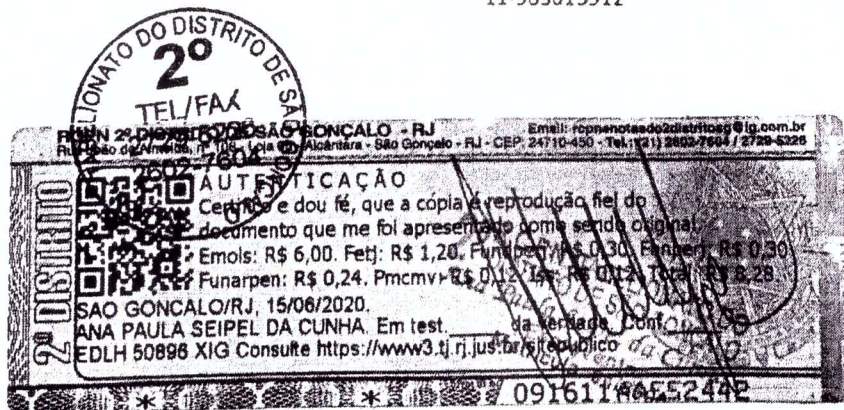
Sendo o que se apresenta para o momento

São Gonçalo, 15 de junho de 2020

Edirlei Zabaglio

Administrador de Obras

11-983613912



CONFERE COM ORIGINAL

Joeteia R. Pinto
500 C 16

Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA -

Prezado, considerando que o senhor licitante, solicitou o benefício de ME/EPP/COOP. O senhor deveria ter enviado a Certidão da Junta Comercial, informo que não localizamos tal certidão, em sua documentação de habilitação, mediante o exposto, faço a seguinte pergunta, o senhor enviou a Certidão da Junta em seus documentos de habilitação ?

21.228.524/0001-04

22/06/20 20 Foi enviado a declaração de "Me" retirado no site da junta comercial, a mesma está na pasta de Habilitação.
11:11:28

21.228.524/0001-04

22/06/20 20 Nome do arquivo na pasta Enquadramento ME.
11:14:24

Pregoeiro

22/06/20 20 Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA -
11:18:43 Prezado, conforme solicitado no edital. Item 10.3 e subitem 10.3.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, o senhor teria que enviar a CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL, o senhor enviou a certidão de acordo com o edital ?

Pregoeiro

22/06/20 20 Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA -
11:20:59 Informo que mesmo enviando a declaração, o senhor teria que enviar a Certidão da Junta comercial de acordo com o item 10.3 e subitem 10.3.6 do edital.

Pregoeiro

22/06/20 20 **Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Informo ainda que a certidão de qualificação técnica enviado pelo licitante, esta em desacordo com o item 10.6 e seu subitem 10.6.3 o senhor tem ciência que apresentou uma certidão de qualificação técnica de apenas 2% do quantitativo total, enquanto o edital, pede a certidão de no mínimo 20% ?**
11:27:30

Pregoeiro

22/06/20 20 Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA -
11:31:11 Prezado, aguardo resposta para que possamos dar continuidade ao certame.. Verifique os questionamentos feito por este Pregoeiro e informe se o senhor atendeu ou não o que se pede no edital.

21.228.524/0001-04

22/06/20 20 **O item de Qualificação técnica vem especificando 20 % dos quantitativos como não especificava se seria do quantitativa máximo ou mínimo o nosso atestado atenderia o valor mínimo**
11:40:35

SOMAR
SOMAR Processo nº 59162/2021
Data do início 01/06/2021
Processo 101/06/2021
Rubrica 129
Data de início 01/06/2021
Rubrica 129
Fls.: 129

CONFERE COM ORIGINAL

Delia R. Lima
150.016

conforme apresentado no edital item 5
do termo de referência.

Pregoeiro	22/06/2020 11:40:49	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezado ?
Pregoeiro	22/06/2020 11:42:14	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezado, esta bem claro no item 10.6 e subitem 10.6.3 do edital.
Pregoeiro	22/06/2020 11:49:45	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Considerando que o senhor licitante, não apresentou a Certidão de Junta Comercial de acordo com o item 10.3 e 10.3.6 do edital. Considerando que o licitante não apresentou a Certidão de Qualificação Técnica de acordo com o item 10.6 e seu subitem 10.6.3 do edital. Declaro o licitante desclassificado do certame.
21.228.524/0001-04	22/06/2020 11:50:12	O item Não especifica se é do quantitativo máximo ou mínimo mas se for preciso comprovar o quantitativo máximo não temos outro atestado para anexar. Esse Foi o nosso entendimento pois apresentava no termo de referencia uma tabela de máximo e mínimo. Por ser ata é muito relavito afirmar que a Prefeitura irá solicitar a entrega do quantitativo máximo.
Pregoeiro	22/06/2020 11:57:21	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Convoco asta conceituada empresa, segunda classificada nos itens: 2, 4 e 6 e terceira classificada nos itens: 3 e 5 para fase de negociação..

SOMAR

Processo nº

Processo nº

5962/2021

Data de início

01/06/2021

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

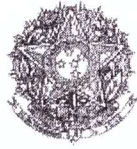
Rubrica

CONFIRMAÇÃO
ORIGINAL
Detetada R.F. Pinto
00016

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Processo nº 5962/2021
 Data do início 04/06/2021
 Rubrica 31
 Fls 31

926946.322020.24527.5076.12130818



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00032/2020 (SRP) - Pregão abandonado

Às 10:03 horas do dia 19 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº. 008/2019 de 01/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 15281/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de cimento CP - II 32 RS, areia lavada, brita nº00, pó de pedra, brita corrida para atendimento dos necessidades da usina, Dco's e ações comunitárias (mutirão) no município de São Gonçalo - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: CIMENTO PORTLAND

Descrição Complementar: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 16.000

Valor Estimado: R\$ 17,1700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,1200 e a quantidade de 16.000 Unidade .

Item: 2

Descrição: AREIA

Descrição Complementar: Areia Lavada

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12.000

Valor Estimado: R\$ 64,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 12.000 Metro cúbico .

Item: 3

Descrição: BRITA

Descrição Complementar: Brita Nº 00

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15.000

Valor Estimado: R\$ 84,0700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 46,0000 e a quantidade de 15.000 Metro cúbico .

Item: 4

Descrição: PÓ DE PEDRA

Descrição Complementar: Pó de pedra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 16.000

Valor Estimado: R\$ 52,4500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,5000 e a quantidade de 16.000 Metro cúbico .

CONFERE COM ORIGINAL

Detetive R.F. Pinto
 500 OK

Item: 5
Descrição: BRITA
Descrição Complementar: Brita Nº 01
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.000
Valor Estimado: R\$ 75,7200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro cúbico
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 6.000 Metro cúbico.

Item: 6
Descrição: BRITA
Descrição Complementar: Brita Corrida
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 16.000
Valor Estimado: R\$ 57,1700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro cúbico
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 16.000 Metro cúbico.

Histórico

Item: 1 - CIMENTO PORTLAND

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.113.429/0001-53	P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA Marca: MAUA Fabricante: MAUA Modelo / Versão: *	Sim	Sim	16.000	R\$ 17,1600	R\$ 274.560,0000	16/06/2020 12:50:03
21.228.524/0001-04	ELIDANE CONSTRUTORA LTDA Marca: CSN Fabricante: CSN Modelo / Versão: CSN	Sim	Sim	16.000	R\$ 17,1600	R\$ 274.560,0000	16/06/2020 15:24:19
15.180.535/0001-69	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: CSN Fabricante: CSN Modelo / Versão: CSN	Sim	Não	16.000	R\$ 17,1600	R\$ 274.560,0000	18/06/2020 14:45:09
22.223.078/0001-08	L L GASPAR REFORMAS E RECONSTRUÇÕES LTDA Marca: Campeão Fabricante: Campeão Modelo / Versão: Cimento CP-II 32 RS - Saco de 50Kg	Sim	Sim	16.000	R\$ 34,0000	R\$ 544.000,0000	19/06/2020 08:44:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO CP - II 32 RS - SACO 50 KG

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34,0000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 17,1600	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 17,1600	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 17,1600	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 27,9000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:18:28:177
R\$ 17,1500	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:19:53:643
R\$ 16,1200	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:24:15:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Observações

Evento

Data

Aberto	19/06/2020 10:14:17	Item Aberto.
Encerrado	19/06/2020 10:26:15	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	19/06/2020 10:26:15	Item teve empate real para o valor 17,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2020 11:14:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2020 12:47:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/06/2020 12:28:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/06/2020 12:46:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69.
Aceite	22/06/2020 12:58:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 16,1200.
Habilitado	22/06/2020 12:59:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - AREIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.228.524/0001-04	ELIDANE CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	12.000	R\$ 63,0000	R\$ 756.000,0000	16/06/2020 15:24:19
	Marca: AREIA Fabricante: AREIA Modelo / Versão: AREIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA						
24.113.429/0001-53	P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	12.000	R\$ 64,8000	R\$ 777.600,0000	16/06/2020 12:50:03
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia Lavada						
15.180.535/0001-69	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Não	12.000	R\$ 64,8000	R\$ 777.600,0000	18/06/2020 14:45:09
	Marca: FORTSTONE Fabricante: FORTSTONE Modelo / Versão: FORTSTONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA LAVADA						
02.329.307/0001-66	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	Não	Não	12.000	R\$ 64,8000	R\$ 777.600,0000	18/06/2020 16:02:33
	Marca: Petra MG Fabricante: Petra Modelo / Versão: Produto / Material Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia Lavada						
22.223.078/0001-08	L L GASPAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	Sim	Sim	12.000	R\$ 144,0000	R\$ 1.728.000,0000	19/06/2020 08:44:16
	Marca: Constrular Fabricante: Constrular Modelo / Versão: Areia Lavada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia Lavada						
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	Sim	Sim	12.000	R\$ 200,0000	R\$ 2.400.000,0000	19/06/2020 08:26:36
	Marca: Areia lavada						

CONFERE COM ORIGINAL

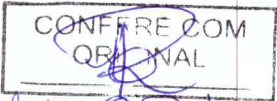
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 200,0000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 144,0000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 64,8000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 64,8000	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 64,8000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 63,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 79,2000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:16:55:023
R\$ 62,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:17:18:540
R\$ 90,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:18:17:257
R\$ 129,9000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:18:48:760
R\$ 61,5000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:20:26:397
R\$ 61,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:20:58:867
R\$ 60,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:21:44:010
R\$ 59,9000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:22:06:780
R\$ 59,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:22:07:450
R\$ 80,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:22:56:627
R\$ 58,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:24:43:633
R\$ 55,4000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:25:09:003
R\$ 55,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:25:15:393
R\$ 51,7000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:26:01:910
R\$ 50,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:26:41:897
R\$ 49,9800	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:26:57:837
R\$ 48,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:27:21:063
R\$ 45,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:28:02:277
R\$ 70,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:28:07:223
R\$ 44,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:28:16:800
R\$ 43,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:28:34:277
R\$ 41,3000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:28:48:667
R\$ 41,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:29:20:957
R\$ 39,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:29:39:257
R\$ 38,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:30:04:750
R\$ 37,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:30:14:463
R\$ 36,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:31:15:030
R\$ 35,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:31:38:927
R\$ 34,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:31:54:687
R\$ 68,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:33:29:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/06/2020 10:16:52	Item Aberto.
Encerrado	19/06/2020 10:35:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2020 11:38:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.228.524/0001-04.



Carteira RFP 300.016

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 19/06/2020 14:11:41 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.228.524/0001-04.

Recusa 22/06/2020 11:51:08 Recusa da proposta. Fornecedor: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.228.524/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 34,0000. Motivo: Considerando que o senhor licitante, não apresentou a Certidão de Junta Comercial de acordo com o item 10.3 e 10.3.6 do edital. Considerando que o licitante não apresentou a Certidão de Qualificação Técnica de acordo com o item 10.6 e seu subitem 10.6.3 do edital. Declaro o licitante desclassificado

Aceite 22/06/2020 12:58:34 Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 35,0000.

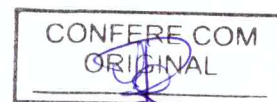
Habilitado 22/06/2020 12:59:41 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - BRITA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.228.524/0001-04	ELIDANE CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 83,0000	R\$ 1.245.000,0000	16/06/2020 15:24:19
Marca: BRITA 00 Fabricante: BRITA Modelo / Versão: BRITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 00							
24.113.429/0001-53	P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 84,0700	R\$ 1.261.050,0000	16/06/2020 12:50:03
Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 00							
17.296.388/0001-12	INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUÇOES E ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 84,0700	R\$ 1.261.050,0000	18/06/2020 11:23:18
Marca: POLIMIX Fabricante: POLIMIX Modelo / Versão: Brita 00 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 00							
5.180.535/0001-69	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Não	15.000	R\$ 84,0700	R\$ 1.261.050,0000	18/06/2020 14:45:09
Marca: FORTSTONE Fabricante: FORTSTONE Modelo / Versão: FORTSTONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA Nº 00							
02.329.307/0001-66	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	Não	Não	15.000	R\$ 84,0700	R\$ 1.261.050,0000	18/06/2020 16:02:33
Marca: Petra MG Fabricante: Petra Modelo / Versão: Produto / Material Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita nº 00							
22.223.078/0001-08	L L GASPAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 156,0000	R\$ 2.340.000,0000	19/06/2020 08:44:16
Marca: Constrular Fabricante: Constrular Modelo / Versão: Brita Nº 00 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 00							
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 250,0000	R\$ 3.750.000,0000	19/06/2020 08:26:36



Detecção de fraude
300.016

Marca: Brita 0
Fabricante: Brita 0
Modelo / Versão: conforme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 00

Marca: Brita 0
Fabricante: Brita 0
Modelo / Versão: conforme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 00

36.847.210/0001-67 FORTAL Sim Sim 15.000 R\$ 300.000 R\$ 4.500.000,0000 19/06/2020 08:54:42

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

SOMAR
Processo nº 5962/2021
Data do início 01/06/2021
Assinatura [assinatura]
Fis 36

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 250,0000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 156,0000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 84,0700	17.296.388/0001-12	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 84,0700	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 84,0700	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 84,0700	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 83,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 100,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:18:10:433
R\$ 82,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:18:12:240
R\$ 83,0000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:18:12:910
R\$ 8,1900	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:19:01:313
R\$ 139,9000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:19:11:003
R\$ 81,0000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:19:16:603
R\$ 80,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:20:21:383
R\$ 79,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:21:05:197
R\$ 78,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:21:59:593
R\$ 77,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:22:45:870
R\$ 75,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:23:55:033
R\$ 76,5000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:23:59:650
R\$ 74,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:24:58:667
R\$ 70,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:25:53:890
R\$ 69,9000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:26:14:783
R\$ 80,0000	17.296.388/0001-12	19/06/2020 10:26:53:153
R\$ 68,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:27:39:803
R\$ 67,9000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:27:53:360
R\$ 74,9900	17.296.388/0001-12	19/06/2020 10:27:54:940
R\$ 69,9000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:29:17:987
R\$ 67,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:29:49:227
R\$ 67,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:30:01:027
R\$ 66,9000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:30:13:587
R\$ 66,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:30:35:457
R\$ 66,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:30:42:073
R\$ 65,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:30:48:580
R\$ 65,9000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:30:54:703
R\$ 64,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:31:14:040
R\$ 63,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:31:39:923
R\$ 63,9500	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:31:40:750
R\$ 63,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:32:05:173
R\$ 62,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:33:21:187
R\$ 61,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:34:03:323
R\$ 62,9900	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:34:04:570
R\$ 61,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:35:36:797
R\$ 60,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:36:01:810
R\$ 60,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:36:16:360
R\$ 59,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:36:18:233

R\$ 58,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:36:41:940
R\$ 57,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:36:57:340
R\$ 56,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:38:03:817
R\$ 55,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:38:55:280
R\$ 54,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:39:23:453
R\$ 53,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:39:56:250
R\$ 53,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:41:16:757
R\$ 52,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:41:47:077
R\$ 51,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:42:00:350
R\$ 50,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:42:44:220
R\$ 49,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:43:00:463
R\$ 48,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:43:07:997
R\$ 47,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:43:25:013
R\$ 46,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:43:45:980
R\$ 45,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:44:00:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/06/2020 10:17:40	Item Aberto.
Encerrado	19/06/2020 10:46:00	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2020 12:24:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.847.210/0001-67.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2020 12:43:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.847.210/0001-67.
Recusa	22/06/2020 10:09:12	Recusa da proposta. Fornecedor: FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.847.210/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 8,1900. Motivo: Licitante solicitou desclassificação, por apresentar lance considerado inexequível.
Recusa	22/06/2020 11:51:39	Recusa da proposta. Fornecedor: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.228.524/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 45,0000. Motivo: Considerando que o senhor licitante, não apresentou a Certidão de Junta Comercial de acordo com o item 10.3 e 10.3.6 do edital. Considerando que o licitante não apresentou a Certidão de Qualificação Técnica de acordo com o item 10.6 e seu subitem 10.6.3 do edital. Declaro o licitante desclassificado
Aceite	22/06/2020 12:58:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 46,0000.
Habilitado	22/06/2020 12:59:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - PÓ DE PEDRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.228.524/0001-04	ELIDANE CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 52,0000	R\$ 832.000,0000	16/06/2020 15:24:19
Marca: PÓ DE PEDRA Fabricante: PÓ DE PEDRA Modelo / Versão: PÓ DE PEDRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÓ DE PEDRA							
24.113.429/0001-53	P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 52,4500	R\$ 839.200,0000	16/06/2020 12:50:03
Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de pedra							
17.296.388/0001-12	INTERIMAGEM	Sim	Sim	16.000	R\$ 52,4500	R\$ 839.200,0000	18/06/2020

TECNOLOGIA,
CONSTRUCOES
E ENERGIA
EIRELI

Marca: POLIMIX

Fabricante: POLIMIX

Modelo / Versão: Po de Pedra

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de pedra

15.180.535/0001-69 LIDERANCA Sim Não 16.000 R\$ 52,4500 R\$ 839:200,0000 18/06/2020 14:45:09
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: FORTSTONE

Fabricante: FORTSTONE

Modelo / Versão: FORTSTONE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÓ DE PEDRA

02.329.307/0001-66 PETRA MG Não Não 16.000 R\$ 52,4500 R\$ 839.200,0000 18/06/2020 16:02:33
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
AGREGADOS
LTDA

Marca: Petra MG

Fabricante: Petra

Modelo / Versão: Produto / Material

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra

22.223.078/0001-08 L L GASPAR Sim Sim 16.000 R\$ 104,0000 R\$ 1.664.000,0000 19/06/2020 08:44:16
CONSTRUCOES
E REFORMAS
LTDA

Marca: Constrular

Fabricante: Constrular

Modelo / Versão: Pó de Pedra

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra

35.875.067/0001-54 GMF SERVICOS Sim Sim 16.000 R\$ 250,0000 R\$ 4.000.000,0000 19/06/2020 08:26:36
E MATERIAIS DE
CONSTRUCOES
LTDA

Marca: Pó de pedra

Fabricante: Pó de pedra

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de pedra

36.847.210/0001-67 FORTAL Sim Sim 16.000 R\$ 300,0000 R\$ 4.800.000,0000 19/06/2020 08:54:42
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA

Marca: Pó de pedra

Fabricante: Pó de pedra

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de pedra

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 300,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 250,0000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 104,0000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 52,4500	17.296.388/0001-12	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 52,4500	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 52,4500	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 52,4500	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 52,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 58,0000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:19:45:523
R\$ 149,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:19:48:633
R\$ 51,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:19:52:263
R\$ 50,9900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:20:04:413
R\$ 84,0000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:20:18:360
R\$ 80,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:20:25:753
R\$ 50,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:20:43:947
R\$ 49,9900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:21:03:920
R\$ 49,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:21:17:857
R\$ 48,9900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:21:50:993

CONFERE COM
ORIGINAL

500.016

R\$ 48,5000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:22:13:927
R\$ 71,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:22:19:110
R\$ 60,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:22:25:610
R\$ 56,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:22:51:967
R\$ 48,4900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:23:10:613
R\$ 47,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:23:21:207
R\$ 46,8000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:24:14:577
R\$ 46,7900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:24:45:543
R\$ 46,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:25:17:740
R\$ 45,9000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:25:41:133
R\$ 43,1300	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:26:46:713
R\$ 43,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:28:00:933
R\$ 40,4000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:28:25:593
R\$ 45,9000	17.296.388/0001-12	19/06/2020 10:28:32:170
R\$ 39,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:29:04:297
R\$ 38,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:30:16:450
R\$ 37,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:30:58:273
R\$ 36,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:32:31:250
R\$ 35,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:32:41:237
R\$ 34,5000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:34:08:880
R\$ 34,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:34:16:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/06/2020 10:19:37	Item Aberto.
Encerrado	19/06/2020 10:36:17	Item encerrado.
Recusa	22/06/2020 11:51:59	Recusa da proposta. Fornecedor: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.228.524/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 34,0000. Motivo: Considerando que o senhor licitante, não apresentou a Certidão de Junta Comercial de acordo com o item 10.3 e 10.3.6 do edital. Considerando que o licitante não apresentou a Certidão de Qualificação Técnica de acordo com o item 10.6 e seu subitem 10.6.3 do edital. Declaro o licitante desclassificado
Aceite	22/06/2020 12:59:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 34,5000.
Habilitado	22/06/2020 12:59:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - BRITA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.228.524/0001-04	ELIDANE CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 75,0000	R\$ 450.000,0000	16/06/2020 15:24:19
	Marca: BRITA 01 Fabricante: BRITA Modelo / Versão: BRITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA 01						
24.113.429/0001-53	P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 75,7100	R\$ 454.260,0000	16/06/2020 12:50:03
	Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 01						
15.180.535/0001-69	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Não	6.000	R\$ 75,7100	R\$ 454.260,0000	18/06/2020 14:45:09
	Marca: FORTSTONE						

CONFERE COM ORIGINAL

Detecção de Plágio 500 016

Fabricante: FORTSTONE
Modelo / Versão: FORTSTONE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA Nº 01

17.296.388/0001-12 INTERIMAGEM Sim Sim 6.000 R\$ 75,7200 R\$ 454.320,0000 18/06/2020 11:23:18
 TECNOLOGIA,
 CONSTRUÇOES
 E ENERGIA
 EIRELI

Marca: POLIMIX

Fabricante: POLIMIX

Modelo / Versão: Brita 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 01

02.329.307/0001-66 PETRA MG Não Não 6.000 R\$ 75,7200 R\$ 454.320,0000 18/06/2020 16:02:34
 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 AGREGADOS
 LTDA

Marca: Petra MG

Fabricante: Petra

Modelo / Versão: Produto / Material

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita nº01

22.223.078/0001-08 L L GASPAR Sim Sim 6.000 R\$ 156,0000 R\$ 936.000,0000 19/06/2020 08:44:16
 CONSTRUÇOES
 E REFORMAS
 LTDA

Marca: Constrular

Fabricante: Constrular

Modelo / Versão: Brita Nº 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 01

35.875.067/0001-54 GMF SERVICOS Sim Sim 6.000 R\$ 250,0000 R\$ 1.500.000,0000 19/06/2020 08:26:36
 E MATERIAIS DE
 CONSTRUÇOES
 LTDA

Marca: Brita 1

Fabricante: Brita 1

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 01

36.847.210/0001-67 FORTAL Sim Sim 6.000 R\$ 300,0000 R\$ 1.800.000,0000 19/06/2020 08:54:42
 DISTRIBUIDORA
 DE ALIMENTOS
 LTDA

Marca: Brita 1

Fabricante: Brita 1

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Nº 01

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 250,0000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 156,0000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 75,7200	17.296.388/0001-12	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 75,7200	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 75,7100	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 75,7100	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 75,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 74,9600	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:19:48:270
R\$ 90,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:19:57:070
R\$ 74,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:19:59:193
R\$ 73,9800	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:20:08:490
R\$ 73,9900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:20:14:117
R\$ 136,0000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:20:29:267
R\$ 73,9700	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:20:31:310
R\$ 73,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:20:38:883
R\$ 72,9500	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:20:45:890
R\$ 76,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:20:48:820
R\$ 7,1000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:21:09:233
R\$ 68,0000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:21:25:920
R\$ 73,0000	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:21:34:307

CONFERE COM
ORIGINAL

Detecção de Lances
500.016

R\$ 67,5000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:22:27:883
R\$ 65,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:22:51:070
R\$ 72,9900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:22:54:917
R\$ 64,8000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:24:33:080
R\$ 64,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:25:35:863
R\$ 63,9000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:25:59:713
R\$ 71,1600	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:28:03:517
R\$ 70,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:28:47:463
R\$ 70,0000	17.296.388/0001-12	19/06/2020 10:28:55:670
R\$ 69,8000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:28:58:873
R\$ 68,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:29:46:147
R\$ 67,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:30:34:897
R\$ 66,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:31:01:780
R\$ 65,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:32:38:433
R\$ 63,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:32:56:650
R\$ 62,9000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:33:08:563
R\$ 62,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:33:38:240
R\$ 61,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:33:46:077
R\$ 61,9900	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:33:50:383
R\$ 60,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:34:16:087
R\$ 59,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:34:31:913
R\$ 59,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:35:56:363
R\$ 58,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:37:08:853
R\$ 57,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:37:31:447
R\$ 56,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:38:44:007
R\$ 55,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:39:17:967
R\$ 54,5000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:40:44:280
R\$ 54,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:40:56:050
R\$ 54,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:42:23:177
R\$ 53,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:44:09:023
R\$ 52,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:44:19:433
R\$ 51,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:45:28:390
R\$ 50,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:45:57:233
R\$ 49,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:46:17:443
R\$ 48,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:46:39:037

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Comentários do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/06/2020 10:19:43	Item Aberto.
Encerrado	19/06/2020 10:48:40	Item encerrado.
Recusa	22/06/2020 10:10:17	Recusa da proposta. Fornecedor: FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.847.210/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 7,1000. Motivo: Licitante solicitou desclassificação, por apresentar lance considerado inexequível.
Recusa	22/06/2020 11:52:26	Recusa da proposta. Fornecedor: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.228.524/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 48,0000. Motivo: Considerando que o senhor licitante, não apresentou a Certidão de Junta Comercial de acordo com o item 10.3 e 10.3.6 do edital. Considerando que o licitante não apresentou a Certidão de Qualificação Técnica de acordo com o item 10.6 e seu subitem 10.6.3 do edital. Declaro o licitante desclassificado
Aceite	22/06/2020 12:59:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 49,0000.
Habilitado	22/06/2020 12:59:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - BRITA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926946&&uasg=926946&numprp=322020&Seq=1&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPr...							11/18

ME/EPP ME/EPP/COOP

21.228.524/0001-04	ELIDANE CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 57,0000	R\$ 912.000,0000	16/06/2020 15:24:19
Marca: BRITA CORRIDA Fabricante: BRITA Modelo / Versão: BRITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA CORRIDA							
24.113.429/0001-53	P R DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 57,1700	R\$ 914.720,0000	16/06/2020 12:50:03
Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Corrida							
17.296.388/0001-12	INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUCOES E ENERGIA EIRELI	Sim	Sim	16.000	R\$ 57,1700	R\$ 914.720,0000	18/06/2020 11:23:18
Marca: POLIMIX Fabricante: POLIMIX Modelo / Versão: Brita Corrida Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Corrida							
180.535/0001-69	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Não	16.000	R\$ 57,1700	R\$ 914.720,0000	18/06/2020 14:45:09
Marca: FORTSTONE Fabricante: FORTSTONE Modelo / Versão: FORTSTONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA CORRIDA							
02.329.307/0001-66	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	Não	Não	16.000	R\$ 57,1700	R\$ 914.720,0000	18/06/2020 16:02:34
Marca: Petra MG Fabricante: Petra Modelo / Versão: Produto / Material Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Corrida							
22.223.078/0001-08	L L GASPAR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 110,0000	R\$ 1.760.000,0000	19/06/2020 08:44:16
Marca: Constrular Fabricante: Constrular Modelo / Versão: Brita Corrida Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Corrida							
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 250,0000	R\$ 4.000.000,0000	19/06/2020 08:26:36
Marca: Brita corrida Fabricante: Brita corrida Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Corrida							
36.847.210/0001-67	FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	16.000	R\$ 300,0000	R\$ 4.800.000,0000	19/06/2020 08:54:42
Marca: Brita corrida Fabricante: Brita corrida Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Corrida							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 300,0000

36.847.210/0001-67

19/06/2020 10:03:37:843

R\$ 250,0000

35.875.067/0001-54

19/06/2020 10:03:37:843

R\$ 110,0000

22.223.078/0001-08

19/06/2020 10:03:37:843

R\$ 57,1700

24.113.429/0001-53

19/06/2020 10:03:37:843

R\$ 57,1700

17.296.388/0001-12

19/06/2020 10:03:37:843

CONFERE COM
ORIGINAL

R\$ 57,1700	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 57,1700	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 57,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:03:37:843
R\$ 80,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:20:31:473
R\$ 56,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:20:36:910
R\$ 57,0000	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:20:37:297
R\$ 90,0000	22.223.078/0001-08	19/06/2020 10:20:41:073
R\$ 55,9900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:20:46:047
R\$ 55,0000	24.113.429/0001-53	19/06/2020 10:21:25:673
R\$ 55,9800	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:22:02:943
R\$ 54,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:22:24:360
R\$ 59,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:22:44:150
R\$ 53,9900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:23:31:417
R\$ 52,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:26:04:697
R\$ 51,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:29:09:310
R\$ 50,9900	17.296.388/0001-12	19/06/2020 10:29:56:483
R\$ 50,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:30:27:657
R\$ 49,9900	02.329.307/0001-66	19/06/2020 10:32:18:060
R\$ 49,5000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:32:22:000
R\$ 49,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:32:26:330
R\$ 57,0000	36.847.210/0001-67	19/06/2020 10:33:10:913
R\$ 49,9800	17.296.388/0001-12	19/06/2020 10:34:40:677
R\$ 48,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:34:41:910
R\$ 47,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:35:43:573
R\$ 46,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:36:58:837
R\$ 45,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:37:50:777
R\$ 44,5000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:39:17:850
R\$ 43,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:39:38:390
R\$ 42,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:41:26:540
R\$ 41,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:41:37:420
R\$ 40,0000	15.180.535/0001-69	19/06/2020 10:42:10:170
R\$ 39,0000	21.228.524/0001-04	19/06/2020 10:42:27:460
R\$ 56,9900	35.875.067/0001-54	19/06/2020 10:43:20:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item Aberto	19/06/2020 10:19:50	Item Aberto.
Encerrado	19/06/2020 10:45:21	Item encerrado.
Recusa	22/06/2020 11:52:49	Recusa da proposta. Fornecedor: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.228.524/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 39,0000. Motivo: Considerando que o senhor licitante, não apresentou a Certidão de Junta Comercial de acordo com o item 10.3 e 10.3.6 do edital. Considerando que o licitante não apresentou a Certidão de Qualificação Técnica de acordo com o item 10.6 e seu subitem 10.6.3 do edital. Declaro o licitante desclassificado
Aceite	22/06/2020 12:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.
Habilitado	22/06/2020 12:59:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	19/06/2020 10:04:06	Prezados, bom dia.
Pregoeiro	19/06/2020 10:04:44	Declaro aberta a Sessão Pública do Pregão 032/2020 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.
Pregoeiro	19/06/2020	Passaremos a etapa de análise de propostas.

CONFERE COM ORIGINAL

SOMAR

Processo nº

5962/2021

Data do início

01/06/2021

10:04:55

Pregoeiro 19/06/2020

10:13:30

Ultrapassada a fase de análise de propostas, passaremos a etapa da fase de lances.

Pregoeiro 19/06/2020

10:14:17

O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 19/06/2020

10:14:17

Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 19/06/2020

10:16:52

O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 19/06/2020

10:17:40

O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 19/06/2020

10:19:37

O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 19/06/2020

10:19:44

O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 19/06/2020

10:19:50

O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 19/06/2020

10:26:15

O item 1 está encerrado.

Sistema 19/06/2020

10:26:15

O item 1 teve empate real para o valor 17,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema 19/06/2020

10:35:29

O item 2 está encerrado.

Sistema 19/06/2020

10:36:17

O item 4 está encerrado.

Sistema 19/06/2020

10:45:21

O item 6 está encerrado.

Sistema 19/06/2020

10:46:00

O item 3 está encerrado.

Sistema 19/06/2020

10:48:40

O item 5 está encerrado.

Sistema 19/06/2020

10:48:40

Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".

Pregoeiro 19/06/2020

10:55:38

Prezados, ultrapassada a fase de lances, darei início a fase de negociação..

Pregoeiro 19/06/2020

10:56:00

Declaro aberta a fase de negociação..

Pregoeiro 19/06/2020

10:57:30

Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Nestes termos, objetivando obter melhor preço para esta administração pública, solicito que reveja a possibilidade de desconto para o preço ora ofertado no item 1

Prezados, bom dia!

15.180.535/0001-

69

19/06/2020

11:02:17

15.180.535/0001-

69

19/06/2020

11:03:02

Infelizmente não temos margem para redução, chegamos em nosso melhor preço de venda

Pregoeiro 19/06/2020

11:04:06

Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Prezados, considerando que a modalidade de licitação Pregão, tem como essência a busca pelo menor preço, sendo certo, que a referida modalidade vem trazendo uma economia em larga escala aos cofres públicos no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal, solicitamos rever seu posicionamento para ofertar preço mais vantajoso a Administração Pública.

15.180.535/0001-

69

19/06/2020

11:09:29

Não conseguimos conceder mais desconto, ofertamos o melhor preço, com certeza a Administração pública está tendo boa economia.

Pregoeiro 19/06/2020

11:09:59

Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Solicitamos a viabilidade de redução do preço ora ofertado

15.180.535/0001-

69

19/06/2020

11:13:11

Em meio essa pandemia, houve muitos reajustes, realmente não conseguimos atender com preço menor, e ainda temos que garantir o preço por um ano.

Pregoeiro 19/06/2020

11:13:58

Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ok, prezado. A, Administração Pública do Município de São Gonçalo aceita o valor ofertado para o item -1, ficando assim encerrada esta negociação. Agradecemos a oportunidade de negociação. Será aberto nesse momento a convocação em anexo para que o senhor, envie a sua proposta atualizada. O senhor terá o prazo de 24hrs para envio da proposta.

Sistema 19/06/2020

11:14:11

Senhor fornecedor LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

15.180.535/0001-

69

19/06/2020

11:14:58

Agradecemos!

Pregoeiro 19/06/2020

11:17:34

Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Nestes termos, objetivando obter melhor preço para esta administração pública, solicito que reveja a possibilidade de desconto para o preço ora ofertado nos itens - 2, 4 e 6

CONFERE COM ORIGINAL

Carteira R. P. M. b

500.016

9/05/2021		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
21.228.524/0001-04	19/06/2020 11:21:12	Sr. Pregoeiro Bom dia.	
21.228.524/0001-04	19/06/2020 11:21:51	Infelizmente não temos margem para redução, chegamos ao nosso melhor preço de venda para Administração Pública.	
Pregoeiro	19/06/2020 11:22:01	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Bom dia prezado.	
Pregoeiro	19/06/2020 11:22:36	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezado, considerando que a modalidade de licitação Pregão, tem como essência a busca pelo menor preço, sendo certo, que a referida modalidade vem trazendo uma economia em larga escala aos cofres públicos no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal, solicitamos rever seu posicionamento para ofertar preço mais vantajoso a Administração Pública.	
Pregoeiro	19/06/2020 11:30:44	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezado, precisamos seguir com a negociação, solicito comunicação neste chat..	
Pregoeiro	19/06/2020 11:31:17	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Retificando: Prezado, precisamos seguir com a negociação, solicito comunicação neste chat..	
21.228.524/0001-04	19/06/2020 11:32:43	Aplicamos quase 50% do valor e teve reajuste dos valores nesse período de pandemia.	
Pregoeiro	19/06/2020 11:33:42	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezado, considerando que a modalidade de licitação Pregão, tem como essência a busca pelo menor preço, sendo certo, que a referida modalidade vem trazendo uma economia em larga escala aos cofres públicos no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal, solicitamos rever seu posicionamento para ofertar preço mais vantajoso a Administração Pública.	
21.228.524/0001-04	19/06/2020 11:34:17	O valor ofertado está bem apresentado para ADM, e ainda temos que honrar por 1 ano esse valor.	
Pregoeiro	19/06/2020 11:37:16	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Ok, prezado. A, Administração Pública do Município de São Gonçalo aceita o valor ofertado para o item -1, ficando assim encerrada esta negociação. Agradecemos a oportunidade de negociação. Será aberto nesse momento a convocação em anexo para que o senhor, envie a sua proposta atualizada. O senhor terá o prazo de 24hrs para envio da proposta.	
Pregoeiro	19/06/2020 11:37:51	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Retificando:Ok, prezado. A, Administração Pública do Município de São Gonçalo aceita o valor ofertado para o item -2,4 e 6 ficando assim encerrada esta negociação. Agradecemos a oportunidade de negociação. Será aberto nesse momento a convocação em anexo para que o senhor, envie a sua proposta atualizada. O senhor terá o prazo de 24hrs para envio da proposta.	
Sistema	19/06/2020 11:38:37	Senhor fornecedor ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.228.524/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 2.	
21.228.524/0001-04	19/06/2020 11:39:34	Prezados, ok.	
Pregoeiro	19/06/2020 11:44:10	Para FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Prezado, antes de darmos início a fase de negociação, informo que o senhor licitante, talvez por um lapso, não anexou nenhuma documentação no sistema, e ainda apresentou preços considerados inexequíveis, mediante o exposto lhe pergunto o senhor anexou a documentação de habilitação, conforme solicitado no edital ?	
Pregoeiro	19/06/2020 11:47:08	Para FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - O senhor licitante, afirma que consegue atender o municipio com o valor ora ofertado para os itens 3 e 5 ?	
847.210/0001-67	19/06/2020 11:48:39	Prezado, bom dia. Conferi no sistema e realmente não incluímos a habilitação para o pregão. Esses valores para os itens que arrematados, como o senhor constatou, foi erroneamente inserido, uma vez que deveria ter sido esses valores x 10, problemas nas casas decimais. Portanto, para dar segmento ao certame, pedidos sua compreensão e desclassificação. obrigado	
Pregoeiro	19/06/2020 11:59:40	Para FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Prezado, o CNPJ do senhor foi criado no dia 02/04/2020 no Município de Fortaleza, o senhor licitante, não enviou a documentação, apresentou proposta inexequível, não esta habilitado em seu CNPJ para fornecimento dos materiais desta licitação como determina o edital.	
Pregoeiro	19/06/2020 12:02:14	Para FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - E considerando a data de abertura do CNPJ, o senhor licitante, não teria qualificação técnica para ser habilitado neste certame. O senhor poderia me esclarecer melhor essa quantidade de falhas ocorridas cometidas pelo senhor licitante ?	
Pregoeiro	19/06/2020 12:04:36	Para FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Considero o senhor licitante Desclassificado dos itens 3 e 5. E convoco o licitante de acordo com o item 10.1.9 a se manifestar sobre os questionamentos feitos por este Pregoeiro.	
36.847.210/0001-67	19/06/2020 12:06:05	Prezado sr, estamos em processo de adição de cnae no nosso CNPJ, inclusive este foi um dos motivos que adiamos a inclusão do documento no sistema, adiamos e acabamos por cair no esquecimento. Também estamos nos ambientando com o sistema de pregão, participamos de poucos editais da fundação da empresa até hoje	
Pregoeiro	19/06/2020 12:06:31	Para FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - A não manifestação do senhor licitante, poderá acarretar em pedido de punição contra o licitante e suspeita de fraude e caracterização de cartel na licitação pública.	
36.847.210/0001-67	19/06/2020 12:08:12	Devido a pandemia que assola nosso estado e o Brasil todo, os órgãos estão funcionando de forma esporádica, com isso não conseguimos concluir a tempo nossa atualização de cnae. Posso enviar o protocolo para avaliação desta administração	
36.847.210/0001-	19/06/2020	O senhor também pode, vide telefonemas ou outro meio de constatação, verificar que o	

3/05/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

67	12:09:18	Junta comercial do estado do ceará está funcionando sem sua capacidade completa
36.847.210/0001-67	19/06/2020 12:11:07	No que tange as propostas inexequíveis, estamos passíveis a este erro, infelizmente esses eram itens que poderíamos baixar mais o preço e concorrer para ficar em colocação melhor, contudo o sistema não deixa inserir preços maiores que os já digitado, quando digitamos errado, não conseguimos dar um lance maior, infelizmente
Pregoeiro	19/06/2020 12:14:15	Para FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Mediante a resposta do senhor licitante e considerando sua manifestação. Pergunto: Considerando que o edital em seu item 10.6 exige a Qualificação técnica do licitante, o senhor teria Qualificação Técnica ?
36.847.210/0001-67	19/06/2020 12:14:58	Gostaríamos de conseguir ficar na disputa dos outros itens, conforme ordem classificatória, e por não termos anexado os documentos, impede isso. Demos lances consecutivamente e era de nosso interesse concorrer. Então, pedimos desculpas pelos erros e agradecemos pela desclassificação dos itens que arrematamos erroneamente. Obrigado
Pregoeiro	19/06/2020 12:17:21	Para FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Prezados, considerando a alegação do licitante, que talvez por lapso o senhor licitante, esqueceu de enviar a documentação junto de sua proposta, lhe pergunto, o senhor possui a documentação da sua empresa ?
36.847.210/0001-67	19/06/2020 12:19:25	Sim, senhor
Pregoeiro	19/06/2020 12:23:53	Para FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Ok prezado, considerando que senhor afirma que possui toda documentação e para que possamos tentar afastar a suspeição de fraude, determino a critério de averiguação que o senhor licitante envie no prazo de 24hrs toda documentação da empresa, incluindo documentação de identificação pessoal do proprietário.
Sistema	19/06/2020 12:24:10	Senhor fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.847.210/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	19/06/2020 12:28:38	Prezados, considerando a o horário de almoço deste órgão, declaro a sessão suspensa, fica agendado a retomada do presente certame, para o dia 22/06/2020 às 10hrs.
Sistema	19/06/2020 12:43:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.847.210/0001-67, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	19/06/2020 12:47:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/06/2020 14:11:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.228.524/0001-04, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	22/06/2020 09:52:45	Prezados, bom dia..
Pregoeiro	22/06/2020 10:07:25	Declaro aberta a sessão..
Pregoeiro	22/06/2020 10:52:52	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezados, bom dia.
21.228.524/0001-04	22/06/2020 10:57:37	Prezados Bom dia.
Pregoeiro	22/06/2020 11:02:28	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezados, considerando que o senhor licitante, solicitou o benefício de ME/EPP/COOP. O senhor deveria ter enviado a Certidão da Junta Comercial, informo que não localizamos tal certidão, em sua documentação de habilitação, mediante o exposto, faço a seguinte pergunta, o senhor enviou a Certidão da Junta em seus documentos de habilitação ?
21.228.524/0001-04	22/06/2020 11:11:28	Foi enviado a declaração de "Me" retirado no site da junta comercial, a mesma está na pasta de Habilitação.
21.228.524/0001-04	22/06/2020 11:14:24	Nome do arquivo na pasta Enquadramento ME.
Pregoeiro	22/06/2020 11:18:43	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezados, conforme solicitado no edital. Item 10.3 e subitem 10.3.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, o senhor teria que enviar a CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL, o senhor enviou a certidão de acordo com o edital ?
Pregoeiro	22/06/2020 11:20:59	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Informo que mesmo enviando a declaração, o senhor teria que enviar a Certidão da Junta comercial de acordo com o item 10.3 e subitem 10.3.6 do edital.
Pregoeiro	22/06/2020 11:27:30	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Informo ainda que a certidão de qualificação técnica enviado pelo licitante, esta em desacordo com o item 10.6 e seu subitem 10.6.3 o senhor tem ciência que apresentou uma certidão de qualificação técnica de apenas 2% do quantitativo total, enquanto o edital, pede a certidão de no mínimo 20% ?
Pregoeiro	22/06/2020 11:31:11	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezados, aguardo resposta para que possamos dar continuidade ao certame.. Verifique os questionamentos feito por este Pregoeiro e informe se o senhor atendeu ou não o que se pede no edital.
21.228.524/0001-04	22/06/2020 11:40:35	O item de Qualificação técnica vem especificando 20 % dos quantitativas como não especificava se seria do quantitativa máximo ou mínimo o nosso atestado atenderia o valor mínimo conforme apresentado no edital item 5 do termo de referência.
Pregoeiro	22/06/2020 11:40:49	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezados ?
Pregoeiro	22/06/2020 11:42:14	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Prezados, esta bem claro no item 10.6 e subitem 10.6.3 do edital.

CONFERE COM ORIGINAL

Carta de Entrega
50006

Pregoeiro	22/06/2020 11:49:45	Para ELIDANE CONSTRUTORA LTDA - Considerando que o senhor licitante, não apresentou a Certidão de Junta Comercial de acordo com o item 10.3 e 10.3.6 do edital. Considerando que o licitante não apresentou a Certidão de Qualificação Técnica de acordo com o item 10.6 e seu subitem 10.6.3 do edital. Declaro o licitante desclassificado do certame.
21.228.524/0001-04	22/06/2020 11:50:12	O item Não especifica se é do quantitativo máximo ou mínimo mas se for preciso comprovar o quantitativo máximo não temos outro atestado para anexar. Esse Foi o nosso entendimento pois apresentava no termo de referencia uma tabela de máximo e mínimo. Por ser ata é muito relavito afirmar que a Prefeitura irá solicitar a entrega do quantitativo máximo.
Pregoeiro	22/06/2020 11:57:21	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Convoco asta conceituada empresa, segunda classificada nos itens: 2, 4 e 6 e terceira classificada nos itens: 3 e 5 para fase de negociação..
Pregoeiro	22/06/2020 11:59:10	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Inicia-se a fase de negociação. Nestes termos, objetivando obter preço menor, solicitamos verificar quanto a redução do preço ora ofertado para os itens: 2,3,4,5 e 6.
15.180.535/0001-69	22/06/2020 12:02:04	Prezado, boa tarde!
15.180.535/0001-69	22/06/2020 12:04:11	Infelizmente não conseguimos reduzir os preços
Pregoeiro	22/06/2020 12:05:42	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Prezado, considerando que a modalidade de licitação Pregão, tem como essência a busca pelo menor preço, sendo certo, que a referida modalidade vem trazendo uma economia em larga escala aos cofres públicos no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal, solicitamos rever seu posicionamento para ofertar preço mais vantajoso a Administração Pública.
15.180.535/0001-69	22/06/2020 12:07:04	Já colocamos nossos melhores preços a fim de tentar vender e atender o Município com a melhor economia e qualidade... Esses valores já são o mínimo que podemos vender, não há margem para redução, paramos em nosso limite.
Pregoeiro	22/06/2020 12:08:37	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Solicitamos rever seu posicionamento para ofertar preço mais vantajoso a Administração Pública.
15.180.535/0001-69	22/06/2020 12:09:02	Além do custo do produto tem impostos, e outros encargos.
15.180.535/0001-69	22/06/2020 12:09:25	Conseguimos manter os preços já ofertados
15.180.535/0001-69	22/06/2020 12:11:43	Nessa pandemia que estamos vivendo, já são preços bem vantajosos. É o nosso melhor.
Pregoeiro	22/06/2020 12:19:19	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Entendo prezado, mas solicitamos a viabilidade de redução do preço ora ofertado, para que o município obtenha maior economicidade...
15.180.535/0001-69	22/06/2020 12:25:24	O fornecimento é de até um ano com o mesmo preço. Já analisamos,e para nossa Empresa, só podemos manter o preço que já ofertamos. Menos que isso fica inviável.
Pregoeiro	22/06/2020 12:27:17	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ok, prezado, o município aceita os valores ora ofertados pelo licitante..
15.180.535/0001-69	22/06/2020 12:27:39	OK. Agradecemos!
Pregoeiro	22/06/2020 12:28:27	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Prezado, solicito envio de proposta atualizada, esclareço que a proposta atualizada de todos os itens, pode ser anexado em um unico item..
Sistema	22/06/2020 12:28:44	Senhor fornecedor LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
15.180.535/0001-69	22/06/2020 12:28:59	ok
Pregoeiro	22/06/2020 12:35:51	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Considerando que a licitante já estava em processo de análise de documentos, pois já era a vencedora do item 1 e posteriormente veio a ser vencedora dos itens 2,3,4,5,6. Informo que a equipe de apoio, considerou esta licitante apta para próxima etapa, Qualificação Técnica.
Pregoeiro	22/06/2020 12:44:18	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Infomo que devido a urgência do município em adquirir os itens deste certame, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, enviou sua equipe técnica para que pudesse dar celeridade ao processo.. Passo a Transcrever na íntegra a resposta da qualificação técnica..
Pregoeiro	22/06/2020 12:45:54	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - "Processo nº 15.281/2020. A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS. Assunto; Análise e aprovação de qualificação técnica.
Sistema	22/06/2020 12:46:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.180.535/0001-69, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	22/06/2020 12:49:03	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Em resposta ao solicitado pelo Sr. Pregoeiro, à fl. 324/325, no que diz respeito ao atendimento da Qualificação Técnica previsto no presente edital. Informo na qualidade de responsável técnico, onde consigno que a empresa: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 15.180.535/0001-69
Pregoeiro	22/06/2020 12:52:12	Para LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Através da análise da documentação acostada às fls. 225/229, atende satisfatoriamente todos os requisitos técnicos

Pregoeiro	22/06/2020 12:53:29	abrangidos no preedito edital. Diante do exposto, considero totalmente habilitada a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 15.180.535/0001-69.
Pregoeiro	22/06/2020 12:57:50	Para LIDERANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Atenciosamente, Fernando José da Fonseca Moreira. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. Mat. 118.444 "
Sistema	22/06/2020 12:59:42	O Município de São Gonçalo, agradece a participação de todos os licitantes, parabeniza os vencedor e informa aos demais licitantes que será aberto o prazo de intenção de recursos.
Pregoeiro	22/06/2020 12:59:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/06/2020 às 13:30:00.

Processo nº 16.324/2021
Data COMAR 11/11/2021
Pub. Processo nº 5962/2021
Data de início 01/06/2021
Observações rica 348

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	
Abertura de Prazo	22/06/2020 12:59:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	22/06/2020 12:59:59	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/06/2020 às 13:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:30 horas do dia 22 de junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

THAIS TELES GOMES
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

voltar

CONFERE COM
ORIGINAL
Relatoria R.F. Pinto
300.016

Serviço Público Municipal	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	49
Rubrica	Jan

Processo n.º 5962/2021.

PARECER CFA n.º 69/DJUR/2021.
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2021.
ANÁLISE DA LEGALIDADE.

Data: 14/06/2021.

I. Dos Fatos

Trata-se o presente de Recurso Administrativo interposto pela empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, contra decisão da CPL que determinou a sua inabilitação e declarou vencedora a empresa MINERIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme consta na 4ª ata de realização da PP n.º 21/2021, às fls. 1029-1030 do processo administrativo n.º 15533/2020, que tem por objeto o fornecimento de matéria de pedreira.

A empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA apresentou recurso a decisão da Comissão de licitação que inabilitou a recorrente, conforme 4º ata de realização do pregão presencial n.º 21/2021, às fls. 1029-1030 do processo administrativo principal (n.º 15533/2020), alegando, em síntese, que a exigência de apresentação de notas fiscais a título de diligência realizada pela CPL seria ilegal por força da taxatividade do art. 30 da Lei n.º 8666/93.

Em contrarrazões a empresa MINERIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, alega, em breve resumo, que é facultado ao órgão público, em caso de dúvidas, exigir outros documentos públicos que comprovem a veracidade dos atestados de capacidade técnica fornecidos.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou relatório, informando, em síntese, que a diligência realizada é perfeitamente cabível, por força do art. 43, § 3º da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	30
Rubrica	Jor

II. Da Realização de Diligência

A princípio quando persistir dúvidas quanto às informações apresentadas, deve-se antes de qualquer posicionamento, serem realizadas diligências, é o que tem preconizado a Corte de Contas da União, que determina o seguinte:

Acórdão TCU N° 1.795/2015 - Plenário

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar diligência prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.

Isto reflete no entendimento desta mesma Corte no que diz respeito à indevida desclassificação de licitante por dúvida em relação a atestado de capacidade técnica fornecido, visto que, preliminarmente deveriam ser realizadas diligências para sanar dúvidas, nesse sentido, em diversas oportunidades, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:

Acórdão 3418/2014 – Plenário

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração.

O legislador pátrio ao prever o instituto das diligências nas licitações, no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, visou assegurar à Comissão Permanente de Licitação ou ao pregoeiro o direito de diligenciar para esclarecer determinado fato.

Neste sentido Marçal Justen Filho¹, define em sua doutrina o seguinte:

A expressão ‘diligência’ abrange providências de diversa natureza. A Comissão de Licitação ou Autoridade poderá/deverá promover vistorias, para comprovar *in loco* o estado das instalações, maquinários etc., delas participando todos ou apenas alguns de

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005.p. 424.



Serviço Público Municipal	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	51
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

seus membros. As providências e diligências adotadas pela omissão deverão ser documentadas por escrito. Se delas não participarem todos os integrantes da Comissão, mais minuciosas deverão ser as anotações e os informes.

A diligência embora pareça se tratar de faculdade alienada a discricionariedade administrativa, é obrigatória e não pode ser simplesmente suprimida, isto revelam sem dúvidas nossos mestres:

Marçal Justen Filho²

Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações nele contidas envolverem pontos obscuros apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes.

Adilson Abreu Dallari³

Evidentemente não se pode aceitar que o agente administrativo possa decidir livremente se deseja ou não promover uma diligência esclarecedora. Se assim fosse, sempre haveria risco de tratamento não igualitário; de condescendência com relação a algum licitante e de rigor em relação a outro. Portanto, a previsão legal estabelece um dever de promover diligências esclarecedoras, e não uma faculdade. Esclarecer eventual dúvida quanto a sua proposta é um direito do licitante.

III. Conclusão

Ante todo o exposto, entendemos que o recurso deve ser recebido, e, não provido, nos termos deste parecer.

O procedimento a ser adotado na análise do Recurso está expresso na Lei 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
(...)

§ 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da **que praticou o ato recorrido**, a qual **poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, ou, **nesse mesmo prazo, fazê-lo subir**, devidamente informado, devendo, neste caso, a

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Ed., São Paulo: Dialética, 2008, p.556

³ DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos Jurídicos da Licitação. 6ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2003, p. 121

[assinatura]

Serviço Público Municipal	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	52
Rubrica	

decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Com essas considerações, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos remanescentes.

S.m.j., é o parecer, “*sub censura*”.

Ao Gabinete do Diretor Jurídico,

Em prosseguimento, para análise do presente Parecer que tem caráter orientador e opinativo, acerca das matérias colocadas em pauta. Carecendo, para adquirir caráter impositivo e legal, da ratificação do Diretor Jurídico.



CAROLINY FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Assessora Jurídica

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

Serviço Público Municipal	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	52 53
Rubrica	Jon

Vale emenda a CARMIM

500310

Processo nº 5962/2021.

PARECER GDJ n.º 161/DJUR/2021.
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2021.
ANÁLISE DA LEGALIDADE.

Data: 14/06/2021.

A D. CPL,

No exercício de minhas atribuições, conferidas pelo art. 16 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, **Aprovo e Ratifico** o entendimento esposado no PARECER CFA n.º 69/DJUR/2020, que se trata de análise de recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação referente a Concorrência Pública em epígrafe à luz da Lei nº 8.666/93.

Opinamos pelo prosseguimento do feito nos termos do Parecer supracitado.



BRUNO FIALHO RIBEIRO
Diretor Jurídico

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR



SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	53 54
Rubrica	

Vale Emenda a Carmem

500 510

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao Responsável Técnico pela Análise de Qualificação Técnica,

Trata-se o presente de recurso administrativo ao Edital do Pregão Presencial nº 21/2021, interposto pela empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA., referente ao Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Pedreira.

Encaminhamos os autos para manifestação acerca do recurso.

Maricá, 15 de junho de 2021.

Renata Alves da Silva
Presidente da CPL

RENATA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL-PREDEIRA
SOMAR
MAT 500 103

SOMAR	
Processo nº	5962/2021
Data de Início	01/06/2021
Folha	55
Rubrica	<i>[Signature]</i>

PROC. ADM. Nº: 5.962/2021

RECURSO: Pregão Presencial nº 21/2021

RECORRENTE: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA

I - INTRODUÇÃO

Trata o presente da análise do recurso administrativo interposto pela empresa **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** que pleiteia o cancelamento de sua inabilitação no referido pregão.

II – DO PEDIDO DA RECORRENTE

A Recorrente apresenta seu pedido pela reconsideração do ato de sua inabilitação e consequente aceitação de seus atestados de capacidade técnica conforme apresentados juntamente com os documentos de sua qualificação conforme determinado através do edital.

III – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Durante a realização do referido pregão e, conforme registrado na sua 3ª Ata em reunião realizada no dia 24.05.2021, a empresa **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, protocolou pedido de diligência em relação aos atestados apresentados pela Recorrente. Assim, foi aberta diligência com prazo de 03 (três) dias para que a Recorrente apresentasse as notas fiscais comprobatórias do quantitativo dos atestados por ela apresentados.

IV – DA CONCLUSÃO

Com base no acima exposto, por não terem sido apresentados os documentos solicitados por diligência no prazo que lhe foi dado, e ainda, conforme os apontamentos da Comissão Permanente de Licitação à fls. 18/21 e Parecer CFA nº 69/DJUR/2021 à fls. 49/52, concluímos que a Recorrente deve apresentar as notas fiscais que comprovem o quantitativo constante dos atestados de acordo com os itens vencidos no presente pregão ou então deve ser mantida sua **inabilitação**.

Encaminhe-se os autos para a CPL para sua continuidade.

Maricá, 15 de junho 2021.


Eng. Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe do Setor Técnico
Mat. 500.22.7

SOMAR

Diretoria Operacional de Obras Diretas
Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº – Caxito – Maricá – RJ

SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	56
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **5962/2021**

REFERÊNCIA: **EDITAL PP n.º 21/2021 (PA n.º 15533/2020)**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDREIRA**

RECORRENTE: **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**

MANIFESTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Trata-se o presente de Recurso Administrativo interposto pela empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA., contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou.

Após análise das alegações apresentadas pela empresa Recorrente, a Diretoria Técnica manifestou-se em resposta às fls. 55, solicitando diligência para que a empresa Recorrente apresente as notas fiscais que comprovem o quantitativo constante dos atestados de acordo com os itens vencidos no Pregão Presencial n.º 21/2021, ou então seja mantida a sua inabilitação.

Desta forma, tendo em vista os princípios norteadores das licitações públicas, em especial o do tratamento isonômico entre os licitantes, bem como da igualdade entre os mesmos, e com base nos pareceres técnicos e jurídicos, solicita-se as diligências nos Atestados de Capacidade Técnica das empresas licitantes ELIDANE CONSTRUTORA LTDA e PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA, classificadas em primeiro lugar na fase de lances. Bem como da empresa MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que, após a desclassificação das demais empresas durante o certame, restou vencedora de todos os itens.

Portanto, com o intuito de diligência, devem as empresas apresentarem as notas fiscais que comprovem o quantitativo fornecido em seus atestados apresentados, referentes ao item que ofertou menor lance, no caso, licitantes **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA e PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA**, bem como dos que se consagrou vencedora, no caso, a licitante **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Em resumo, fica assim estipulado a apresentação de diligência:

SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	57
Rubrica	

- **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** – Notas Fiscais dos Atestados referentes ao Item nº 02;
- **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – Notas Fiscais dos Atestados referentes a Todos os Itens;
- **PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA** – Notas Fiscais dos Atestados referentes aos Itens nº 01 e 03.

Sendo assim, encaminha-se, via e-mail, a presente solicitação, bem como concede-se as Recorrentes o prazo de 3 (três) dias corridos para manifestação.

Maricá, 15 de junho de 2021.


RENATA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA
Renata Alves da Silva
Chefe de Divisão
500.103



SOMAR
PROCESSO
CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>
Data de início 01/06/21
58

DILIGÊNCIA - PP 21/2021

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

15 de junho de 2021 14:21

Para: minério comércio e serviços <minerio.juridico@gmail.com>, Elienai Silva Campos <chaconstrucoes@outlook.com>, pedrasul@pedrasul.com.br

Prezados,

Trata-se o presente de solicitação de diligência relacionada ao certame licitatório do **Pregão Presencial N° 21/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Pedreira.

Desta forma, tendo em vista os princípios norteadores das licitações públicas, em especial o do tratamento isonômico entre os licitantes, bem como da igualdade entre os mesmos, e com base nos pareceres técnicos e jurídicos, solicita-se as diligências nos Atestados de Capacidade Técnica das empresas **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** e **PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA**, classificadas em primeiro lugar na fase de lances. Bem como da empresa **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que, após a desclassificação das demais empresas durante o certame, restou vencedora de todos os itens.

Portanto, com o intuito de diligência, devem as empresas apresentarem as notas fiscais que comprovem o quantitativo fornecido em seus atestados apresentados, referentes ao item que ofertou menor lance, no caso, licitantes **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** e **PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA**, bem como dos que se consagrou vencedora, no caso, a licitante **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Em resumo, fica assim estipulado a apresentação de diligência:

ELIDANE CONSTRUTORA LTDA – Notas Fiscais dos Atestados referentes ao Item n° 02;

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Notas Fiscais dos Atestados referentes a Todos os Itens;

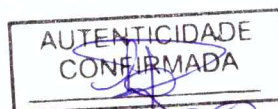
PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA – Notas Fiscais dos Atestados referentes aos Itens n° 01 e 03.

Fica, então, estipulado o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação do solicitado em diligência.

Ressalta-se na oportunidade que os recursos interpostos ao Pregão Presencial N° 21/2021, encontram-se em fase de julgamento, sendo as diligências de suma importância para eventual necessidade de reconsideração, ou não, do resultado do certame.

Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR
Diretoria Op. de Admin. e Finanças
Comissão Permanente de Licitação
Telefone: (21) 9-9182-0123



Isabela F. Pinto
500.046

DILIGÊNCIA - PP 21/2021

5 mensagens

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

15 de junho de 2021 14:21

Para: minério comércio e serviços <minerio.juridico@gmail.com>, Elienai Silva Campos <chaconstrucoes@outlook.com>, pedrasul@pedrasul.com.br

Prezados,

Trata-se o presente de solicitação de diligência relacionada ao certame licitatório do **Pregão Presencial Nº 21/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Pedreira.

Desta forma, tendo em vista os princípios norteadores das licitações públicas, em especial o do tratamento isonômico entre os licitantes, bem como da igualdade entre os mesmos, e com base nos pareceres técnicos e jurídicos, solicita-se as diligências nos Atestados de Capacidade Técnica das empresas **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** e **PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA**, classificadas em primeiro lugar na fase de lances. Bem como da empresa **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que, após a desclassificação das demais empresas durante o certame, restou vencedora de todos os itens.

Portanto, com o intuito de diligência, devem as empresas apresentarem as notas fiscais que comprovem o quantitativo fornecido em seus atestados apresentados, referentes ao item que ofertou menor lance, no caso, licitantes **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** e **PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA**, bem como dos que se consagrou vencedora, no caso, a licitante **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Em resumo, fica assim estipulado a apresentação de diligência:

ELIDANE CONSTRUTORA LTDA – Notas Fiscais dos Atestados referentes ao Item nº 02;

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Notas Fiscais dos Atestados referentes a Todos os Itens;

PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA – Notas Fiscais dos Atestados referentes aos Itens nº 01 e 03.

Fica, então, estipulado o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação do solicitado em diligência.

Ressalta-se na oportunidade que os recursos interpostos ao Pregão Presencial Nº 21/2021, encontram-se em fase de julgamento, sendo as diligências de suma importância para eventual necessidade de reconsideração, ou não, do resultado do certame.

Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR
Diretoria Op. de Admin. e Finanças
Comissão Permanente de Licitação
Telefone: (21) 9-9182-0123

minério comércio e serviços <minerio.juridico@gmail.com>

15 de junho de 2021 15:09

Para: CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

Prezados,
Boa tarde.

A MINERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS apresentou diversos atestados de capacidade técnica, sendo um deles emitido pela Prefeitura de Mesquita e os demais emitidos pela SOMAR. Relativamente ao atestado emitido pela Prefeitura de Mesquita, por ser mais antigo, diversas notas acabaram extraviadas, razão pela qual não conseguiremos apresentar as notas que totalizem todo o quantitativo apresentado, mas sim apenas parte dele, o que, cremos, não atenderá ao solicitado.

No que tange aos atestados emitidos pela SOMAR, possuímos todas as notas e, inclusive, as mesmas foram apresentadas no momento em que fizemos a solicitação dos mesmos. Ainda assim é necessário que nós as apresentemos? Em caso afirmativo, basta o envio por e-mail ou precisamos levá-las fisicamente?

Frise-se que os nossos atestados emitidos pela SOMAR já atendem ao quantitativo solicitado no edital para os itens brita corrida e rachão, ficando apenas o item pó de pedra na dependência de parte da quantidade apresentada no atestado de Mesquita.

Att;

Minério Comércio e Serviços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

16 de junho de 2021 09:30

Para: minério comércio e serviços <minerio.juridico@gmail.com>

Prezados,

Quanto aos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela SOMAR, não há necessidade de apresentação, pois podemos verificar junto à Diretoria Técnica responsável.

Contudo, quanto aos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Prefeitura de Mesquita é necessário a apresentação das respectivas notas fiscais.

Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR
Diretoria Op. de Admin. e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



Weteia R.F. Pinto
300-046

Telefone: (21) 9-9182-0123

[Texto das mensagens anteriores oculto]

minério comércio e serviços <minerio.juridico@gmail.com>
Para: CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

SOMAR

Processo nº 5962/2021

Data do início 01/06/21

Assinatura

16 de junho de 2021 09:54

Prezados,

Seguem anexados os atestados emitidos pela SOMAR e respectivas notas fiscais.

Quanto aos Atestados emitidos pela Prefeitura de Mesquita, em virtude do tempo transcorrido (a maioria dos documentos fiscais são armazenados pelo período de 05 anos) não dispomos de todas as notas que contabilizem o total informado no mesmo.

Att;

Minerio Comércio e Serviços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  SOMAR_Atestado_26_Brita_Pedra_03.pdf
1988K
-  SOMAR_Atestado_27_Pó_de_pedra.pdf
1880K
-  SOMAR_Atestado_28_Brita_Pedra_03.pdf
3653K
-  SOMAR_Atestado_25_Brita_Pedra_03.pdf
3930K
-  SOMAR_Atestado_24_Pó_de_pedra.pdf
3344K

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>
Para: Jorge Rodrigues <jorge@brando.com.br>

16 de junho de 2021 14:33

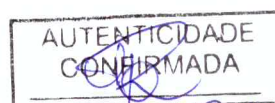
Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR
Diretoria Op. de Admin. e Finanças
Comissão Permanente de Licitação
Telefone: (21) 9-9182-0123

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  SOMAR_Atestado_26_Brita_Pedra_03.pdf
1988K
-  SOMAR_Atestado_27_Pó_de_pedra.pdf
1880K
-  SOMAR_Atestado_28_Brita_Pedra_03.pdf
3653K
-  SOMAR_Atestado_25_Brita_Pedra_03.pdf
3930K
-  SOMAR_Atestado_24_Pó_de_pedra.pdf
3344K



Wekia R. Pinto
500.016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

SOMAR

Processo nº 5962/2021

Data de início 01/06/21

Assinatura

15

01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

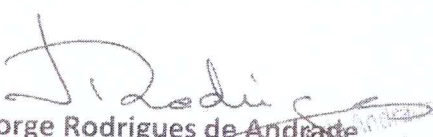
Nº 026/2021

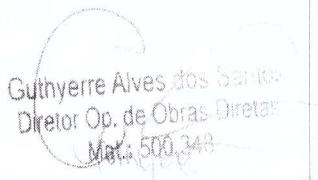
Atestamos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.831.660/0001-38, sediada na rua Dr. Alfredo Backer, nº115, Sala 704, Mutondo – São Gonçalo – RJ - CEP: 24.452-001, forneceu o material abaixo relacionado a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através do contrato nº 26/2021, no período de 14 de janeiro a 31 de março de 2021, que tem vigência contratual até 14 de julho de 2021, conforme descrição, quantidades e valores abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PEDRA BRITA Nº 3 - INCLUSIVE TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	M³	15.774,12
BRITA CORRIDA - INCLUSIVE TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	M³	125.180,24

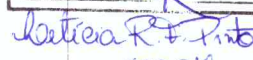
Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 07 de maio de 2021.


Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe do Setor Técnico
Mat. 500.227
SOMAR - Obras Diretas


Guthyerre Alves dos Santos
Diretor Op. de Obras Diretas
Mat. 500.348
Guthyerre Alves dos Santos
Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA


500.016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº Série: 28 / 2

Emissão: 10/02/2021

Valor: 3.122.750,28

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 29
Série 2
Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3321 0205 8316 6000 0136 5500 0000 0000 2910 6013 3557

Consulta de autenticidade no portal da NF-e: www.site.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333210022813150 10/02/2021 09:27:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA DE EMISSÃO

10/02/2021 09:26:44

DATA SAÍDA / ENTRADA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

29

VALOR ORIGINAL

3122750,28

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

3122750,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.122.750,28

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.122.750,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0102	5102	MT3	42481,790	60,00	2.548.907,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2259	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0102	5102	MT3	7084,480	81,00	573.842,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Procedimento nº 5962/2001

Data de início 04/06/201

Rubrica

Fis

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 14/01/2021 A 06/02/2021, - PEDIDO: 13.000029-

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Antônio R. Pinto
500 016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO,
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº/Série: 30 / 2

Emissão: 03/03/2021

Valor: 2.622.852,03

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142115
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 30

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3321 0305 8316 6000 0138 5500 2000 0000 3010 0013 4264

Consulta de autenticidade no portal da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333210034317287 03/03/2021 10:17:36

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

03/03/2021 10:17:17

DATA SAÍDA / ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

30

VALOR ORIGINAL

2622852.03

VALOR DESCONTO

0.00

VALOR LÍQUIDO

2622852.03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0.00

VALOR DO ICMS

0.00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.622.852,03

VALOR DO FRETE

0.00

VALOR DO SEGURO

0.00

VALOR DO DESCONTO

0.00

OUTRAS DESPESAS

0.00

VALOR TOTAL DO IPI

0.00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0.00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.622.852,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0102	5102	MT3	37969.100	66,00	2.278.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2259	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0102	5102	MT3	4255.630	81,00	344.706,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Protocolo nº 5962/2021

Data de início 03/06/2021

Assinatura

Fis 63

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDICAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 07/02/2021 A 02/03/2021. - PEDIDO:

13.000030-A

RESERVAÇÃO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Assinatura R.F. Pinto
500036

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-8

Nº/Série: 31 / 2

Emissão: 03/03/2021

Valor: 338.762,81

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 31

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3321 0305 8316 6000 0138 5500 2000 0000 3110 0013 4270

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333210034321429 03/03/2021 10:22:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

03/03/2021 10:22:06

DATA SAÍDA / ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

31

VALOR ORIGINAL

338762.81

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

0,00

338762.81

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

338.762,81

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS / VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

338.762,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN/CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2267	PÓ DE PEDRA	25041900	0102 5102	MT3	5421,94	62,48	338.762,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/02/2021 A 28/02/2021. - PEDIDO: 13.000031-

RESERVADO AO FISCO

A

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Assinado por: R. F. R. M.
500016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº/Série: 32 / 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Emissão: 06/04/2021

Valor: 574.387,39

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 33

Série 2

Pag 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3321 0405 8316 5000 0138 5500 2000 0000 3316 0013 5752

Consulta de autenticidade no portal da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autentadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333210053469573 06/04/2021 13:27:09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

33

VALOR ORIGINAL

574.387,39

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

574.387,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

574.387,39

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

574.387,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN/CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2267	PÓ DE PEDRA	25041900	0102 5102	MT3	9193,14 g	62,48	574.387,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

PROPOSTA Nº 5962/2021

Data de início: 01/06/21

Assinatura: [Assinatura]

Fls 65

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/03/2021 A 31/03/2021 - PEDIDO: 13.000032-

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Detetada 21.06.21
500.046



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

SOMAR

Processo nº 5962/2021

Data início 01/06/21

Fis 66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

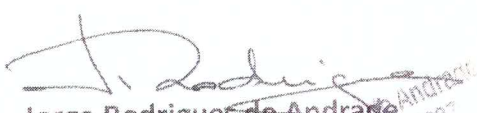
Nº 028/2021

Atestamos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.831.660/0001-38, sediada na rua Dr. Alfredo Backer, nº 115, Sala 704, Mutondo – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.452-001, forneceu o material abaixo relacionado a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através do contrato nº 88/2020, no período de 03 de junho a 30 de setembro de 2020, conforme descrição, quantidades e valores abaixo discriminados:

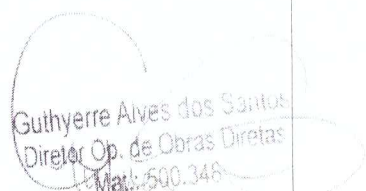
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PEDRA BRITA Nº 3 - INCLUSIVE TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	M³	26.442,36
BRITA CORRIDA - INCLUSIVE TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	M³	162.029,00

Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 07 de maio de 2021.

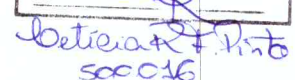

Jorge Rodrigues de Andrade

Chefe do Setor Técnico


Guthyerre Alves dos Santos
Diretor Op. de Obras Diretas
Mat. 500.346

Guthyerre Alves dos Santos
Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA


Betina F. Pinto
500016

RECEBEMOS DE MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.392.816,47	NF-e Nº: 000.000.002 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO 1/1	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SOMAR	

MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 115 SALA 704 - PARTE AUTONOMA SAO GONCALO RJ TEL/FAX: 2126142118 CEP: 24452001		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE: 2 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3320 0605 8316 6000 0138 5500 2000 0000 0210 0011 2761 Consulta de autenticidade no Portal Nacional da NF-e https://nfe.fazenda.gov.br/validar/ ou no site da SPM, autenticidade
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200082354591 - 22/06/2020 10:26:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77595864	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 05.831.660/0001-38	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 32.356.680/0001-77	DATA DA EMISSÃO 22/06/2020
NOME RAZÃO SOCIAL SOMAR		CEP 24912-605	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO RUA DOZE, S/N		BAIRRO-DISTRITO ITAPEBA	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Marica	FONE/FAX 3731-4912	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.392.816,47
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.392.816,47	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													VALOR VÍDEO DOS PRODUTOS	
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ICMS	IP
2259	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0 102	5102	MT3	2.331.870	81,000	188.881,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0 102	5102	MT3	36.732,250	60,000	2.203.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Protocolo nº 5962/2024

Data de início 01/06/2024

Rubrica

Fis 67

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 03/06/2020 A 21/06/2020 - PEDIDO: 13.000002-A

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Assinatura R. F. Pinto
500036

RECEBEMOS DE MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.392.816,47	NF-e Nº: 000.000.002 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SOMAR	

MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 115 SALA 704 - PARTE MUTONDO SAO GONCALO RJ TEL/FAX: 2126142118 CEP: 24452001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE: 2 FOLHA: 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 3320 0605 8316 6000 0138 5500 2000 0000 0210 0014 2761	
	CONSELHO DE AUTORIZAÇÃO DO MERCADO AGRÍCOLA DA NF-e Nº 000.000.002/2020 DO DO COTA DE FOLHA AUTORIZADA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200082354591 - 22/06/2020 10:26:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77595864	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA	CNPJ 05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL SOMAR		32.356.680/0001-77	22/06/2020
ENDEREÇO RUA DOZE, S/N	BAIRRO-DISTRITO ITAPEBA	CEP 24912-605	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Marica	FONE/FAX 3731-4912	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.392.816,47
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.392.816,47	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	ESQNT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI
2259	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0 102	5102	MT3	2.331,870	81,000	188.881,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0 102	5102	MT3	36.732,250	60,000	2.203.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR
 Nº 5962/2021
 Data Emissão 01/06/21
 Assinatura [Assinatura]
 Fis 68

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 03/06/2020 A 21/06/2020 - PEDIDO: 13.000092-A	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

AUTENTICAÇÃO CONFIRMADA
 [Assinatura]
 500.016

RECEBEMOS DE MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.640.279,63	NF-e Nº: 000.000.004 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SOMAR	

MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 115 SALA 704 - PARTE MUTONDO SAO GONCALO RJ TEL/FAX: 2126142118 CEP: 24452001		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.004 SÉRIE: 2 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3320 0705 8316 6000 0138 5500 2000 0000 0410 0011 3952 Consulte a autenticidade no portal autenticar da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/autenticar ou no site da Sefaz do Estado
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200093831939 - 13/07/2020 19:10:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77595864	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 05.831.660/0001-38	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 32.356.680/0001-77	DATA DA EMISSÃO 13/07/2020
NOME RAZÃO SOCIAL SOMAR		CEP 24912-605	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO RUA DOZE, S/N	BAIRRO/DISTRITO ITAPEBA	UF RJ	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Marica	FONE/FAX 3731-4912	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA		CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		2.640.279,63
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.640.279,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		CEP		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													SITUAÇÃO		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	OSOSN	CEP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI	DOS TRIBUTOS		
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0 102	5102	MT3	34 214,269	60,000	2.094.855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2250	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0 102	5102	MT3	6.733,630	81,000	545.424,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

SOMAR
 5962/2024
 Data início 01/06/21
 Rubrica
 Fls 69

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA EMITIDA COM MEDICAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 22/06/2020 A 12/07/2020. - PEDIDO: 13.000004-A	

AUTENTICIDADE
 CONFIRMADA

Valéria F. Pinto
 500.016

RECEBEMOS DE MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.867.581,05	Nº: 000.000.005 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SOMAR	

MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 115 SALA 704 - PARTE MUTONDO SÃO GONCALO RJ TEL/FAX: 2126142118 CEP: 24452001		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.005 SÉRIE: 2 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3320 0805 8316 6000 0138 5500 2000 0000 0510 0011 5263 Consulta de autenticidade de emitida nacional no site: www.sitio.fisco.gov.br ou no site da rede nacionalizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200106103129 - 03/08/2020 13:42:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77595864	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 05.831.660/0001-38	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 32.356.680/0001-77	DATA DA EMISSÃO 03/08/2020
NOME RAZÃO SOCIAL SOMAR		CEP 24912-605	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO RUA DOZE, S/N	BAIRRO/DISTRITO ITAPEBA	UF RJ	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Marica	FONE/FAX 3731-4912	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA											
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.867.581,05	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.867.581,05					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF			
RAZÃO SOCIAL				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
ENDEREÇO				NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2250	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0 102	5102	MT3	5.292.250	81,000	428.672,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1078	BRITA CORRIDA	25171000	0 102	5102	MT3	40.648.480	60,000	2.438.998,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR
 Promissão nº 5962/2021
 Data de início 04/06/21
 Rubrica R
 R\$ 40

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA EMITIDA COM MEDICAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 13/07/2020 A 31/07/2020. - PEDIDO: 13.000006-A	

AUTENTICIDADE CONFIRMADA
 10/08/2021
 500.016

RECEBEMOS DE MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.836.394,25	Nº: 000.000.008 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SOMAR	

MINERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 115 SALA 704 - PARTE MUTONDO SAO GONCALO RJ TEL/FAX: 2126142118 CEP: 24452001		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.008 SÉRIE: 2 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3320 0905 8316 6000 0138 5500 2000 0000 0810 0011 7237 Consulta de autenticidade do ímã: www.fpe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Receita Federal
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200123873584 - 02/09/2020 10:30:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77595864		CNPJ 05.831.660/0001-38	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 32.356.680/0001-77	DATA DA EMISSÃO 02/09/2020
NOME RAZÃO SOCIAL SOMAR		CEP 24912-605	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO RUA DOZE, S/N		Bairro/DISTRITO ITAPEBA	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO Marica		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.836.394,25	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPT 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 2.836.394,25			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0 102	5102	MT3	37.275,070	60,000	2.236.504,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2259	PEDRA BRITADA N°3	25171000	0 102	5102	MT3	7.406,050	81,000	599.890,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA EMITIDA COM MEDICAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/08/2020. - PEDIDO: 13.000009-A

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMADA

5962/2021
01/06/21
41

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e
Nº Série: 912
Emissão: 02/10/2020
Valor: 378.963,36

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 9 Série 2 Pag 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3320 1005 8316 6000 0138 5500 0000 0910 0011 8427 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---------------------	---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 77595864	INSCRIÇÃO ESTADUAL 05.831.660/0001-38	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 333200141254060 02/10/2020 10:17:42
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SOMAR ENDEREÇO RUA DOZE, Nº S/N MUNICÍPIO Maricá	CNPJ/CPF 32.356.680/0001-77 BAIRRO / DISTRITO ITAPEBA	DATA DE EMISSÃO 02/10/2020 10:17:24 DATA SAÍDA / ENTRADA	
FATURAS / DUPLICATAS NÚMERO 9	VALOR ORIGINAL 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		378.963,36	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
										VALOR TOTAL DA NOTA	
										378.963,36	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2259	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0102	5102	MT3	4.678,55	81,00	378.963,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR
Prontuario 5962/2024
Data de início 01/06/24
Município RJ
NIS 72

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01-09-2020 A 30-09-2020 - PEDIDO: 13.000010- A	

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA
Detecção de falsificação
5m 016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

Nº/Série: 10 / 2
Emissão: 02/10/2020
Valor: 747.536,40

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 10

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1005 8316 6000 0138 5590 2000 0000 1010 0011 8436

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200141256213 02/10/2020 10:20:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

02/10/2020 10:19:49

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA SAÍDA / ENTRADA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

10

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

747.536,40

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

747.536,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1878	BRITA CORRIDA	25171000	0102	5102	MT3	12.458,94	60,00	747.536,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Processo nº 5962/2021

Data de início 04/106/21

Múbrica

Fis 73

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01-09-2020 A 09-09-2020. - PEDIDO:

13.000011-A

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

500 016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

SOMAR

Processo nº 5962/2021

Data de início 04/06/21

15

74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

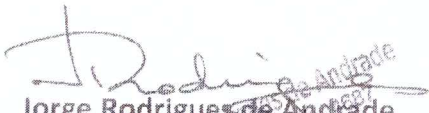
Nº 025/2021

Atestamos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.831.660/0001-38, sediada na rua Dr. Alfredo Backer, nº 115, Sala 704, Mutondo – São Gonçalo – RJ - CEP: 24.452-001, forneceu o material abaixo relacionado a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através do contrato nº 198/2020, no período de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2020, conforme descrição, quantidades e valores abaixo discriminados:

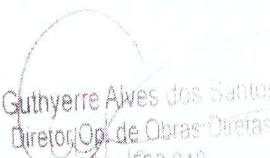
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PEDRA BRITA Nº 3 - INCLUSIVE TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	M³	30.960,00
BRITA CORRIDA - INCLUSIVE TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	M³	141.546,00

Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 07 de maio de 2021.


Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe do Setor Técnico

Mat: 1931
SOMAR - Obras Diretas


Guthyerre Alves dos Santos
Diretor Op. de Obras Diretas
Mat: 600.348

Guthyerre Alves dos Santos
Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMADA

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº Série: 12 / 2

Emissão: 14/10/2020

Valor: 1.720.168,20

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 12

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1005 8316 6000 0138 5500 2000 0000 1210 0011 8848

Consulta de autenticidade no portal da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200147381296 14/10/2020 09:35:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Marica

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

14/10/2020 09:35:23

DATA SAÍDA / ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

12

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.720.168,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.720.168,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0102	5102	MT3	28.569,47	50,00	1.720.168,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

RECEBIMENTO Nº 5962/2021

Data de início 04/06/21

Assinatura

45

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 28/09/2020 A 13/10/2020. - PEDIDO: 13.000013-A

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICAÇÃO
CONFIRMADA

Assinatura
500 CAG

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.

DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº Série: 15/2

Emissão: 03/11/2020

Valor: 288.140,49

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 15

Série 2

Pag 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1105 8316 6000 0138 5500 2000 0000 1510 0010 0007

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-36

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200158242342 03/11/2020 08:43:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

03/11/2020 08:43:06

DATA SAÍDA / ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

15

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

288.140,49

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

288.140,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN/CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2259	PEDRA BRITADA N° 3	26171000	0102 5102	M3	3.557,29	81,60	288.140,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Protocolo nº 5962/2021

Data de início 01/06/21

Assinatura

Ass - 46

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/10/2020. - PEDIDO: 13.000016-

RESERVAÇÃO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Assinatura
500-016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO,
DE DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº Série: 16 / 2

Emissão: 03/11/2020

Valor: 2.623.169,40

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 16

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1105 8316 6000 0138 5500 0000 1610 0012 9958

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.rfbazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200158365490 03/11/2020 11:05:43

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

03/11/2020 11:05:29

DATA SAÍDA / ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

16

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

0,00

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.623.169,40

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.623.169,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0102	5102	MT3	43.719,49	60,00	2.623.169,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5-11-17

Protocolo nº 5962/2021

Data de início CA 10/06/21

Número

115 - 44

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 14/10/2020 A 31/10/2020. - PEDIDO: 13.000017-A

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Antônio R. L. Lino
500.016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº/Série: 19/2

Emissão: 18/11/2020

Valor: 1.864.905,27

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142115
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 19

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1105 8316 6000 0138 5506 2000 0000 1910 0013 0630

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.refazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

18/11/2020 09:54:58

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

19

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

0,00

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.864.905,27

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS, VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

1.864.905,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	OSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0102	5102	MT3	21.833,35	60,00	1.310.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2259	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0102	5102	MT3	6.850,87	81,00	554.904,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Nota Fiscal nº 5962/2021

Data de início 04/06/21

Assinatura

Fis 48

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

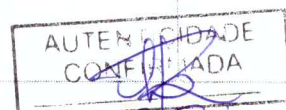
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/11/2020 A 15/11/2020. - PEDIDO: 13.000019-

RESERVADO AO FISCO

A



Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO,
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº Série: 21/2

Emissão: 02/12/2020

Valor: 1.831.758,33

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 21

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1205 8316 6000 0138 5500 2000 0006 2110 0013 1077

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200177401551 02/12/2020 09:31:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Manicá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA SAÍDA / ENTRADA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

21

VALOR ORIGINAL

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

0,00

0,00

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.831.758,33

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

VALOR TOTAL DA NOTA

1.831.758,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	COSCSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2259	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0102	5102	MT3	6.923,13	81,00	560.773,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0102	5102	MT3	21.183,08	60,00	1.270.984,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Procedimento nº 5962/2021

Data de início 04/06/21

Multiplicado

Ats 49

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 16/11/2020 A 30/11/2020. - PEDIDO: 13.000621-A

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Detecção de fraude
500.046

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e
Nº Série: 24 / 2
Emissão: 16/12/2020
Valor: 1.875.709,92

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 24
Série 2
Pag 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1205 8316 6000 0138 5500 2000 0000 2410 0013 1761

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
333200186780402 16/12/2020 08:31:35
CNPJ/CPF
05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Marica

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

16/12/2020 08:31:20

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA SAÍDA / ENTRADA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

24

VALOR ORIGINAL

1875709,92

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

1875709,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.875.709,92

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.875.709,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2259	PEDRA BRITADA N° 3	25171000	0102	5102	MT3	7.131,72	81,00	577.669,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0102	5102	MT3	21.634,01	60,00	1.298.040,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

3962/2021

04/06/21

80

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/12/2020 A 15/12/2020. - PEDIDO: 13.000024-A

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Detecção R.F. Pinto
50046

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO,
DESTINATÁRIO: SOMAR

Nº Série: 26 / 2

Emissão: 04/01/2021

Valor: 796.668,39

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 26

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3321 0105 8316 6000 0138 5500 2000 0000 2610 0013 2296

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333210000632084 04/01/2021 14:06:43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

04/01/2021 14:06:27

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA SAÍDA - ENTRADA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

26

VALOR ORIGINAL

796668,39

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

796668,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

796.668,39

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

796.668,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2259	PEDRA BRITADA N " 3	25171000	0102	5102	MT3	6497,19	81,00	526.272,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1678	BRITA CORRIDA	25171000	0102	5102	MT3	4506,60	60,00	270.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Protocolo nº 5962/2021

Data de início 04/06/2021

Assinatura

Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

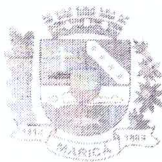
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 16/12/2020 A 31/12/2020. - PEDIDO: 13.000026-

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Assinatura de [Assinatura] 05/01/2021



SOMAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

Contrato nº 5962/2021
Data do início 04/06/21
Fls. 82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 024/2021

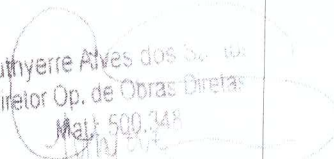
Atestamos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.831.660/0001-38, sediada na rua Dr. Alfredo Backer, nº115, Sala 704, Mutondo – São Gonçalo – RJ - CEP: 24.452.-001, forneceu o material abaixo relacionado a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através do contrato nº 153/2020, no período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2020, conforme descrição, quantidades e valores abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PÓ DE PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.	M³	28.350,00

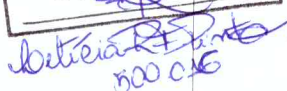
Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 04 de maio de 2021.


Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe do Setor Técnico
CREARJ
Mat. 500.221
SOMAR - Obras Diretas


Guthyerre Alves dos Santos
Diretor Op. de Obras Diretas
Mat. 500.348
Guthyerre Alves dos Santos
Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA


500.016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e
Nº/Série: 11 / 2
Emissão: 05/10/2020
Valor: 37.098,75

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 11

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1005 8316 6000 0138 5500 2000 0000 1110 0011 8522

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200142502008 05/10/2020 14:27:53

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

05/10/2020 14:27:34

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

11

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

37.098,75

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

37.098,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2267	PÓ DE PEDRA	25041000	0102	5102	MT3	593,77	62,48	37.098,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR
Emissão nº 5962/2021
Data de início 01/06/21
Assinatura [assinatura]
FIS - 83

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 25/09/2020 A 30/09/2020. - PEDIDO 13.000012-A

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

[assinatura]
500.016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e
Nº/Série: 17/2
Emissão: 05/11/2020
Valor: 288.835,67

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 17
Série 2
Pag 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1105 8316 6000 0138 5500 2000 0000 1710 0013 0074

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
sítio da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200160058606 05/11/2020 12:32:11

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

05/11/2020 12:31:56

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA SAÍDA / ENTRADA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

17

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

288.835,67

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

288.835,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2267	PÓ DE PEDRA	25041000	0102	5102	MTS	4.622,85	62,48	288.835,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR
Protocolo nº 5962/2021
Data de início 04/06/21
Município RJ
Fis 84

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/10/2020. - PEDIDO:
13.00018-A

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Autenticidade Confirmada
500.016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.

DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº Série: 20 / 2

Emissão: 18/11/2020

Valor: 361.343,08

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 20

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1105 8316 6000 0138 5500 2000 0000 2010 0013 0649

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200167617989 18/11/2020 09:57:42

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

18/11/2020 09:57:26

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA SAÍDA / ENTRADA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

20

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

361.343,08

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

361.343,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CFM

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN/CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2267	PÓ DE PEDRA	25041000	0102 5102	MT3	5.783,34	62,48	361.343,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Protocolo nº 5962/2021

Data de início 01/10/21

Assinatura

Nº 85

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/11/2020 A 15/11/2020. - PEDIDO: 13.000020-

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Assinatura

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e
Nº/Série: 22 / 2
Emissão: 02/12/2020
Valor: 370.145,89

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 22
Série 2
Página 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1205 8316 6000 0138 5500 2000 0000 2210 0013 1082

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200177402399 02/12/2020 09:31:51

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24.912-605

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

02/12/2020 09:31:35

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA SAÍDA / ENTRADA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

22

VALOR ORIGINAL

0,00

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

370.145,89

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

370.145,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2257	PÓ DE PEDRA	25041030	0102	5102	MT3	5.924,23	62,48	370.145,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Protocolo nº 5962/2021

Data de início 02/10/21

Assinatura

Ass

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 16/11/2020 A 30/11/2020 - PEDIDO: 13.000022-

RESERVADO AO FISCO

A.

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Assinatura
500 046

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO,
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e
Nº/Série: 23 / 2
Emissão: 16/12/2020
Valor: 392.532,47

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 23

Série 2

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3320 1205 8316 6000 0138 5500 2000 0000 2310 0013 1756

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333200186779767 16/12/2020 08:30:46

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA DE EMISSÃO

16/12/2020 08:30:31

DATA SAÍDA / ENTRADA

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

23

VALOR ORIGINAL

392532,47

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

392532,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

392.532,47

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS IMPOSTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

392.532,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. IMPOSTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2267	PÓ DE PEDRA	25041000	0102	5102	MT3	6.262,53	62,48	392.532,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Proforma nº 5962/2021

Data de emissão 04/10/2021

Assinatura

Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 01/12/2020 A 15/12/2020 - PEDIDO: 13.000023-

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Assinatura 500.016

RECEBEMOS DE MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO.
DESTINATÁRIO: SOMAR

NF-e

Nº Série: 25 / 2

Emissão: 04/01/2021

Valor: 321.352,13

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 115, SALA 704 -
PARTE
MUTONDO
SÃO GONÇALO, RJ
Fone: 2126142118
CEP: 24452001

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 25

Serie 2

Pag 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3321 0105 8316 6000 0138 5500 2000 0000 2510 0013 2280

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

333210000631716 04/01/2021 14:06:08

CNPJ/CPF

05.831.660/0001-38

CNPJ/CPF

32.356.680/0001-77

DATA DE EMISSÃO

04/01/2021 14:05:51

BAIRRO / DISTRITO

ITAPEBA

DATA SAÍDA / ENTRADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77595864

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMAR

ENDEREÇO

RUA DOZE, Nº S/N

MUNICÍPIO

Maricá

FONE / FAX

UF

RJ

CEP

24 912-605

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

25

VALOR ORIGINAL

321352,13

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

321352,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

321.352,13

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

321.352,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX. TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2267	PÓ DE PEDRA	25041000	0102	5102	MT3	5143,28	62,48	321.352,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMAR

Valor total nº 59621/2021

Data de início 04/06/21

Município

UF

88

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA COM MEDIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO PERÍODO DE 16/12/2020 A 31/12/2020. - PEDIDO: 13.000025-

RESERVADO AO FISCO

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

500-026

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**

Processo 15533/2020

Pregão 21/2021

ELIDANE CONSTRUTORA LTDA-ME, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 21.228.524/0001-04, com sede à Avenida Padre Vieira, 3, lote 3, quadra 37, Jardim Catarina, São Gonçalo – RJ, CEP 24.715-161, neste ato representada por seu sócio administrador ELIENAI DA SILVA CAMPOS, portador da carteira de identidade nº 10.408.280-5/IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 026.612.307-42, vem, por seu advogado, perante esta digna Autarquia, apresentar

RESPOSTA AO PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Com base no art. 109, I, *a*, Lei 8.666, pelos fatos e fundamentos que expõe:

DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

1 – O presente recurso tem prazo de cinco dias úteis da ciência do e-mail

Márcio Pinheiro Advocacia Tributária
Parque das Águas Empresarial – Estrada dos Menezes, 850, sala 1.709, Colubandê, São Gonçalo – RJ, CEP 24.451-230.

Contatos: 97278-4345; fito.marcio@gmail.com

Nosso site: <https://marcio-pinheiro-advocacia-tributaria.webnode.com/>

Nosso blog: <https://marciopinheiroadvocaciatributaria.blogspot.com/>

enviado em 15/06/2021, às 14h21min31s, exigindo novamente notas fiscais que já são objeto de recurso nº 0005962/2021. Portanto, tempestivo o recurso.

DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO LICITATÓRIO

2 – O processo licitatório encontra-se suspenso desde o protocolo do recurso nº 0005962/2021, conforme determina o art. 109, §2º, Lei 8.666. **Evidentemente, o e-mail não deveria ter sido enviado, pois o processo está suspenso.** Assim, necessário se faz este novo recurso, que fundamentará futura ação judicial para anular as prováveis ilegalidades que ocorrerão no processo administrativo licitatório. Melhor seria que a CPL reconsiderasse sua decisão, para integridade do processo.

DO MÉRITO RECURSAL

3 – Foi enviado e-mail para este recorrente, nos seguintes termos:

De: CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

Enviado: Tuesday, June 15, 2021 2:21:31 PM

Para: minério comércio e serviços <minerio.juridico@gmail.com>; Elienai Silva Campos <chaconstrucoes@outlook.com>; pedrasul@pedrasul.com.br <pedrasul@pedrasul.com.br>

Assunto: DILIGÊNCIA - PP 21/2021

Prezados,

Trata-se o presente de solicitação de diligência relacionada ao certame licitatório do Pregão Presencial N° 21/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Pedreira.

Desta forma, tendo em vista os princípios norteadores das licitações públicas, em

especial o do tratamento isonômico entre os licitantes, bem como da igualdade entre os mesmos, e com base nos pareceres técnicos e jurídicos, solicita-se as diligências nos Atestados de Capacidade Técnica das empresas ELIDANE CONSTRUTORA LTDA e PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA, classificadas em primeiro lugar na fase de lances. Bem como da empresa MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que, após a desclassificação das demais empresas durante o certame, restou vencedora de todos os itens.

Portanto, com o intuito de diligência, devem as empresas apresentarem as notas fiscais que comprovem o quantitativo fornecido em seus atestados apresentados, referentes ao item que ofertou menor lance, no caso, licitantes ELIDANE CONSTRUTORA LTDA e PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA, bem como dos que se consagrou vencedora, no caso, a licitante MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Em resumo, fica assim estipulado a apresentação de diligência:

ELIDANE CONSTRUTORA LTDA – Notas Fiscais dos Atestados referentes ao Item nº 02;

MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Notas Fiscais dos Atestados referentes a Todos os Itens;

PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA – Notas Fiscais dos Atestados referentes aos Itens nº 01 e 03.

Fica, então, estipulado o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação do solicitado em diligência.

Ressalta-se na oportunidade que os recursos interpostos ao Pregão Presencial Nº 21/2021, encontram-se em fase de julgamento, sendo as diligências de suma importância para eventual necessidade de reconsideração, ou não, do resultado do certame.

Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

Diretoria Op. de Admin. e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

4 – Foi informado em recurso anterior, nº 0005962/2021, que de acordo com a 4ª Ata de realização do pregão presencial nº 21/2021, a Comissão Permanente de Licitação desclassificou a recorrente por não apresentar notas fiscais de contratos anteriores em procedimento de diligência.

5 – A exigência era de que o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente não seria suficiente, exigindo nota fiscal da operação realizada com PCON Construtora, que já tinha se comunicado anteriormente, confirmando a veracidade do atestado.

6 – O item C.2.1 do edital, ao tratar da qualificação técnica, diz *“Apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante já forneceu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), do quantitativo por item, necessário para suprir a demanda decorrente deste procedimento licitatório.”* **No mesmo edital não há exigência de demonstração de notas fiscais** para corroborar um atestado apresentado, de modo que tal exigência não tem guarida no Edital.

7 – A Lei 8.666/1993, ao dispor da documentação sobre qualificação técnica, estabelece limites que os agentes públicos não podem ultrapassar, definindo que esta documentação se limita a comprovação de aptidão para o fornecimento de mercadoria ou serviço

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:**

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

8 – Assim, a Comissão Permanente de Licitação está realizando exigência ilegal, pois a Lei 8.666 é clara em afirmar que não pode haver exigências além daquelas previstas no art. 30, notadamente no parágrafo quinto, que veda exigências não previstas em lei, que inibam a participação nas licitações.

9 – O Tribunal de Contas da União já decidiu anteriormente sobre o assunto, declarando que não pode haver exigência que restrinja a competitividade sem previsão legal:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO/EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS JUNTO AO CREA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS. RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE. CIÊNCIA. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. Acórdão VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto contra o Acórdão 1.017/2019-Plenário, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão

do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial de forma a conferir a seguinte redação ao subitem 1.6.1 do Acórdão 1.017/2019-Plenário: “a exigência, para fins de habilitação, de que a licitante comprove possuir inscrição ou visto no Conselho Regional Profissional da Unidade Federativa em que será executado o objeto, identificada na Licitação eletrônica 2019/00060, realizada pelo Cesup Compras e Contratações - São Paulo (SP), afronta o disposto nos arts. 37, inciso XXI, e 173, § 1º, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 58 da Lei 13.303/2016;” 9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente e à representante. (TCU - RP: 00598920191, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 08/04/2020, Plenário)

ACÓRDÃO Nº 2672/2019 - TCU - Plenário Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 143, incisos III e V, 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos (peças 25 a 27), em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, e encaminhar cópia deste Acórdão e da instrução técnica da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog (peça 25) ao representante e ao Centro de Obtenções do Comando Logístico do Exército Brasileiro (Colog), sem prejuízo das medidas a seguir, promovendo-se, ao final, o arquivamento do presente processo, nos termos do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU. 1. Processo TC-029.293/2019-7 (REPRESENTAÇÃO) 1.1. Órgão/Entidade: Comando Logístico do Exército 1.2. Relator: Ministro Augusto Nardes 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) 1.5. Representação legal: Sergio Santelli da Silva e outros, representando EBN Comércio, Importação e Exportação Ltda. 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: 1.6.1. determinar ao Centro de Obtenções do Comando Logístico do Exército Brasileiro (Colog), com

fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que: (i) adote providências no sentido rever todos os atos praticados posteriormente ao término da fase competitiva do certame Pregão Eletrônico para Registro de Preços 13/2019 e, se for o caso, reinicie a fase de análise de propostas e habilitação, após a anular os atos praticados, abstendo-se de considerar como subcontratação a indicação de produto que não seja de fabricação própria do licitante, uma vez que o certame tem por objeto o fornecimento de fardamento e não sua fabricação, situação em que a qualificação técnica do licitante deve ser comprovada na forma prevista no § 4º do art. 30 da Lei 8.666/1993; e (ii) informe ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, os encaminhamentos realizados; 1.6.2. informar ao Centro de Obtenções do Comando Logístico do Exército Brasileiro (Colog) e ao representante que o conteúdo desta deliberação poderá ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos; (TCU - RP: 02929320197, Relator: AUGUSTO NARDES, Data de Julgamento: 06/11/2019, Plenário)

ACÓRDÃO Nº 12755/2019 - TCU - 1ª Câmara Considerando tratar-se de representação, formulada por empresa licitante, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 4/2019, realizado pelo Comando Logístico do Exército Brasileiro (Colog) , para aquisição de material de intendência e fardamento; Considerando que, em suma, o representante se opõe ao fato de ter sido considerado inabilitado do supramencionado certame licitatório; Considerando que a contestada inabilitação se amparou no subitem 7.1 do edital, o qual veda a subcontratação do objeto; no subitem 15.1 do Termo de Referência, o qual requer a apresentação de declaração com indicação do local das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação; e no subitem 15.6 do Termo de Referência, o qual prevê a inabilitação dos licitantes que não comprovarem capacidade técnica; Considerando que o objeto do certame é o simples fornecimento de artigos de vestuário a ser realizado pela empresa que vier a ser declarada vencedora de cada item, sendo irrelevante a origem dos artigos ou a nacionalidade da empresa fornecedora e, ainda, que a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não pode ser considerada subcontratação, pois, mesmo

que a produção seja realizada por outra empresa, a entrega do objeto é de responsabilidade da signatária do contrato administrativo ou ata de registro de preços; Considerando que, em se tratando de fornecimento de bens, a qualificação técnica deve ser aferida mediante demonstração de prestações anteriores compatíveis com o objeto, que, no caso, não é a fabricação de peças de vestuário, mas o seu o fornecimento; Considerando que, no caso concreto, os custos unitários das propostas declaradas vencedoras foram apenas R\$ 0,01 superiores àqueles ofertados pela representante; que o certame já foi homologado; e que a ata de registro de preços está assinada; E considerando, nesse sentido, a ausência de impactos econômicos consideráveis no valor da contratação e a inexistência de interesse público na suspensão cautelar do certame e em eventual cancelamento da ata; Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, porquanto satisfeitos os requisitos de admissibilidade presentes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la procedente; em indeferir o pedido de medida cautelar formulado pela representante; e em adotar as medidas a seguir: 1. Processo TC-027.672/2019-0 (REPRESENTAÇÃO) 1.1. Órgão/Entidade: Comando Logístico do Exército 1.2. Relator: Ministro Bruno Dantas 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) . 1.5. Representação legal: Gustavo Batista Dos Santos (OAB-DF/60.832) , representando Andrari Industria Textil Ltda. 1.6. Dar ciência ao Comando Logístico do Exército Brasileiro (Colog) , com fundamento no art. 7º da Resolução – TCU 265/2014, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 4/2019, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes: 1.6.1. interpretação equivocada do subitem 7.1 do edital, em afronta ao princípio do julgamento objetivo (art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993), uma vez que, por se tratar de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação; 1.6.2. exigência, para fins de qualificação técnica, de indicação do local das instalações e do aparelhamento e do

pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, prevista no subitem 15.1 do Termo de Referência, uma vez que, em se tratando de fornecimento de bens, deve-se observar o que estabelece o § 4º do art. 30 da Lei 8.666/93. 1.7. Comunicar a representante acerca deste acórdão. 1.8. Informar ao Colog, por intermédio do seu órgão de controle interno, e à representante que o conteúdo deste acórdão pode ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos. (TCU - RP: 02767220190, Relator: BRUNO DANTAS, Data de Julgamento: 29/10/2019, Primeira Câmara)

10 – Um dos pontos mais importantes da presente questão é a **vinculação ao edital**. O edital traduz uma verdadeira “lei” porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração Pública, o edital é ato vinculado, e não pode ser desrespeitado pelos agentes públicos. Somente com modificação superveniente do edital é que poderia haver tal exigência (CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 31ª ed. São Paulo: Atlas, 2017, p. 292).

11 – Sendo a licitação um processo administrativo vinculado, **não cabe ao agente público exigir aquilo que o edital não exige**, ainda mais quando a própria Lei 8.666 não exige, tendo inclusive interpretação restritiva, face ao princípio da concorrência. Não há discricionariedade ou julgamento de conveniência e oportunidade. Neste sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro tem decisão exemplar:

AGRAVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO. INABILITAÇÃO DE CONSÓRCIO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NÃO EXIGIDA NO EDITAL E NEM NA LEI DE REGÊNCIA. DESCABIMENTO. Cinge-se a controvérsia em determinar se o licitante pode exigir, sem previsão expressa, a

apresentação do contrato social de empresa cotista de sociedade líder de Consórcio participante da licitação, a fim de apurar a sua habilitação. Como afirmou o d. magistrado prolator da decisão agravada, a comprovação da habilitação deve estar adstrita aos requisitos previstos em lei, o que não é o caso, na medida em que inexiste na Lei de regência ou mesmo no edital da licitação a exigência de apresentação do contrato social de uma empresa que é sócia de outra, integrante do consórcio participante da concorrência. Todavia, no caso entelado, conforme asseverou a d. Procuradoria de Justiça, a hipótese é a da prática comercial de criação de sociedades em que o capital social é concentrado em um dos sócios, sendo a pluralidade destes meramente formal, vez que o sócio minoritário não tem qualquer ingerência na sociedade. Assim, se revela apropriado o entendimento da Comissão de Licitação no que toca à necessidade de apresentação do contrato social da sociedade União Norte Construções e Participações Ltda. Não obstante, ante a inexistência de exigência legal ou editalícia para tanto, descabe a inabilitação de plano do processo licitatório, revelando-se mais adequado conceder prazo para regularização da documentação. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557 § 1-A DO CPC (TJ-RJ - AI: 00421223820148190000 RIO DE JANEIRO CAMPOS DOS GOYTACAZES 3 VARA CÍVEL, Relator: FERDINALDO DO NASCIMENTO, Data de Julgamento: 23/02/2015, DÉCIMA NONA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 27/02/2015).

12 – A Súmula 346 do STF diz que a administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e a súmula 473 do STF diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos. Assim, sendo o ato de inabilitação claramente ilegal, deve a Administração Pública superior à pregoeira Renata Alves da Silva declarar a nulidade do ato de inabilitação, confirmando a habilitação da recorrente no certame licitatório.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer:

a) À Comissão Permanente de Licitação que reconsidere sua decisão no prazo de cinco dias úteis, anulando seu pedido de diligência, conforme art. 109, §4º, Lei 8.666;

b) Caso não reconsidere, que seja enviado esse recurso e suas eventuais impugnações para julgamento por parte do Presidente desta Autarquia, que terá cinco dias úteis para julgar, sob pena de responsabilidade, conforme art. 109, §4º, Lei 8.666;

c) Ao Presidente desta Autarquia a anulação do ato de pedido de diligência, por ilegalidade, conforme súmulas 346 e 437 do STF, determinando-se a continuidade do processo licitatório.

São Gonçalo, 15 de junho de 2021.



Márcio Alves Pinheiro

OAB/RJ 148.059

PROCURAÇÃO

SOMAR

Processo nº 5962/2021

Data de início 01/06/21

Mudança R

P15 - 100

OUTORGANTE: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA-ME, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 21.228.524/0001-04, com sede à Avenida Padre Vieira, 3, lote 3, quadra 37, Jardim Catarina, São Gonçalo – RJ, CEP 24.715-161, neste ato representada por seu sócio administrador ELIENAI DA SILVA CAMPOS, portador da carteira de identidade nº 10.408.280-5/IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 026.612.307-42.

OUTORGADO: MARCIO ALVES PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 148.059, com endereço no Parque das Águas Empresarial – Estrada dos Menezes, 850, sala 1.709, Colubandê, São Gonçalo – RJ, CEP 24.451-230.

PODERES: nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado *supra* para representar o Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, junto às pessoas de direito público e privado, da Administração direta e indireta, tanto federal, estaduais e municipais, podendo propor e variar ação judicial, firmar compromisso, levantar depósitos, alvarás judiciais e cauções junto às instituições bancárias e financeiras como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, entre outras, recorrer e reconvir, podendo ainda praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, substabelecer com ou sem reservas.

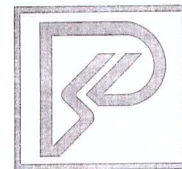
PODERES ESPECIAIS: receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

São Gonçalo, 15 de junho de 2021.



OUTORGANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ.



PEDRASUL®

À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR/
DIRETORIA OPERACIONAL E ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

SOMAR
Pregão nº 5962/2021
Data início 01/06/21
Assinado [assinatura]
PIS 201

PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA.,
empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.307/0001-66, com sede na Rua
Empresarial Park Sul, nº 70, na cidade de Matias Barbosa/MG, CEP 36.120-000, vêm,
por intermédio de seu representante legal, **MARCIO ALVES**, carteira de identidade de
número M.6.988.100 expedida pela SSP/MG, conforme contrato social anexo, **diante**
da DILIGÊNCIA solicitada, expor e requerer o seguinte:

Trata-se de solicitação feita pela Comissão Permanente de
Licitação atinente ao Pregão Presencial nº 21/2021 para realização de diligência
consistente na apresentação de notas fiscais que comprovem o quantitativo fornecido
em seus atestados apresentados anteriormente, referentes ao item que ofertou
menor lance.

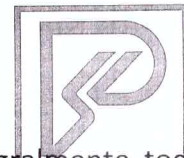
No caso específico da peticionaria, foi determinado que a
mesma apresentasse as notas fiscais dos atestados referentes aos itens de nº 01 e 03,
no prazo de 3 (três) dias corridos.

Primeiramente, não obstante a solicitação supramencionada, é
importante frisar que o Tribunal de Contas da União tem posicionamento firme no
sentido de que **apenas os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº**
8.666/1993 podem ser exigidos como requisitos de habilitação (Acórdão 3192/2016),
portanto, não é permitido que o edital exija a apresentação de atestados
acompanhados das respectivas notas fiscais, uma vez que isso restringe a
competitividade do certame licitatório.

AREIA
INDUSTRIAL



PEDRA SUL MINERAÇÃO LTDA.
Rua Empresarial Park Sul, nº 70 - Matias Barbosa - MG
CEP.: 36120-000 - Cx. Postal: 84
(32)3273-5850 - Fax:(32)3273-8190
Brita e Areia: 0800-328100
www.pedrasul.com.br - pedrasul@pedrasul.com.br



PEDRASUL®

Ainda assim, com intuito de cumprir integralmente todas as determinações exigidas pela douda Comissão de Licitação, demonstrando de forma inequívoca que a peticionaria preenche todos os requisitos pré-estabelecidos no certame licitatório, **apresenta todas as notas fiscais anexas em arquivo xml (pen drive), bem como no link do Google Drive (<https://drive.google.com/file/d/1tvONEr5djhd9O0Ec-o3tvR3MYfLzxf8I/view?usp=sharing>), satisfazendo, dessa forma, a diligência.**

O fato de apresentar além do solicitado corrobora para comprovar sua total **capacidade técnica operacional** para fornecimento dos materiais de pedreira, não ocasionando nenhum prejuízo a Administração Pública nem aos demais concorrentes do certame.

Diante do exposto, pugna a empresa PETRA MG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA. para que seja reconsiderada a decisão que a considerou inabilitada no processo licitatório do Pregão Presencial nº 21/2021, haja vista que cumpriu integralmente a diligência solicitada com a apresentação de notas fiscais em anexo, comprovando sua capacidade técnica de forma inequívoca.

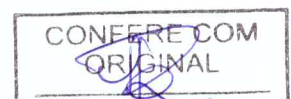
N. Termos,
P. Deferimento.

SDMAR
Processo nº 5962/2021
Data de início 01/06/21
Nº de folhas 102
Fis 102

Matias Barbosa/MG, 18 de junho de 2021.

Gilberto Alonso de Oliveira

Petra MG Indústria e Comércio de Agregados LTDA



Matias Barbosa
500 046

AREIA
INDUSTRIAL



Licença de operação: 01122M

PEDRA SUL MINERAÇÃO LTDA.

Rua Empresarial Park Sul, nº 70 - Matias Barbosa - MG

CEP: 36120-000 - Cx. Postal: 84

(32)3273-5850 - Fax: (32)3273-8190

Brita e Areia: 0800-328100

www.pedrasul.com.br - pedrasul@pedrasul.com.br



SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	103
Rubrica	10

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao Responsável Técnico pela Análise de Qualificação Técnica,

Trata-se o presente de recurso administrativo ao Edital do Pregão Presencial nº 21/2021, interposto pela empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA., referente ao Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Pedreira.

Encaminhamos os autos para manifestação acerca da diligência solicitada.

Maricá, 21 de junho de 2021.


Renata Alves da Silva
Presidente da CPL

RENATA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA
MAT. 103

SOMAR	
Processo nº	5962/2021
Data de Início	01/06/2021
Folha	104
Rubrica	[Assinatura]

PROC. ADM. Nº: 5.962/2021

RECURSO: Pregão Presencial nº 21/2021

RECORRENTE: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA

I - INTRODUÇÃO

Trata o presente da continuidade da análise do recurso administrativo interposto pela empresa **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA** que pleiteia o cancelamento de sua inabilitação no referido pregão.

II – DO PEDIDO DA RECORRENTE

A Recorrente apresentou seu pedido pela reconsideração do ato de sua inabilitação e consequente aceitação de seus atestados de capacidade técnica conforme apresentados juntamente com os documentos de sua qualificação conforme determinado através do edital.

III – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Durante a realização do pregão e, após os fatos registrados nas atas, foi solicitado que as empresas participantes **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**, **PETRA MG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA** e **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** apresentassem as notas fiscais que comprovassem os quantitativos destes, de acordo com os itens que tivessem sido vencedores, conforme os atestados de capacidade técnica apresentados.

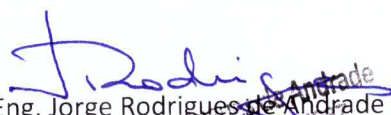
A Recorrente restou vencedora do item nº 02 e, decorridos os prazos de diligências, não apresentou os documentos solicitados para a necessária confirmação. Para este item, a empresa **MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** encaminhou comunicado informando terem sido extraviadas as notas fiscais referentes ao atestado emitido pela Prefeitura de Mesquita não apresentando, portanto, a documentação solicitada.

IV – DA CONCLUSÃO

Com base no acima exposto, por não terem sido apresentados os documentos solicitados por diligência no prazo que lhes foi dado, e ainda, conforme os apontamentos da Comissão Permanente de Licitação à fls. 18/21 e Parecer CFA nº 69/DJUR/2021 à fls. 49/52, concluímos que a Recorrente não apresentou os documentos solicitados e, portanto, deve ser mantida sua **inabilitação**.

Encaminhe-se os autos para a CPL para sua continuidade.

Maricá, 24 de junho 2021.


Eng. Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe do Setor Técnico
Mat. 500.227
SOMAR - Obras Diretas

Diretoria Operacional de Obras Diretas
Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº – Caxito – Maricá – RJ



SOMAR	
Processo Número	5962/2021
Data do Início	01/06/2021
Folha	105
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: **5962/2021**
REFERÊNCIA: **EDITAL PP n.º 21/2021 (PA n.º 15533/2020)**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEDREIRA**
RECORRENTE: **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**

DECISÃO - CPL

Conforme relatórios de análise técnica (Processo Administrativo n.º 15533/2020) e informações prestadas às fls. 104, dos autos, pelo Engenheiro Jorge Rodrigues de Andrade, CREA/RJ n.º 1997104687, responsável pela análise dos documentos referentes à qualificação técnica da empresa, mantenho a decisão de inabilitação da empresa ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.

Ante o exposto, esta Comissão julga o presente Recurso como **INDEFERIDO**.

Ao Diretor Operacional de Obras Diretas, na forma do artigo 109, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/1993.

Maricá, 24 de junho de 2021.

Renata Alves da Silva
Chefe de Divisão
500.103

SOMAR	
Processo nº	6030/2021
Data de Início	02/06/2021
Folha	106
Rubrica	

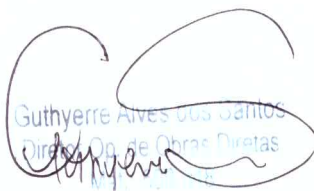
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

No exercício de minhas atribuições, por meio deste **APROVO** e **RATIFICO** o parecer emitido pela área técnica desta diretoria que trata do recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação ao Pregão Presencial nº 21/2021.

Opinamos pelo prosseguimento do feito nos termos do Parecer supracitado.

Maricá, 24 de junho de 2021.



Guthyerre Alves dos Santos
Diretor Operacional de Obras Diretas

